

EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i>	3º Secretário <i>Flaviano Melo - PMDB - AC</i>	
1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i>	4º Secretário <i>Lucídio Portella - PPB - PI</i>	
2º Vice - Presidente <i>Júnia Marise - Bloco - MG</i>	Suplentes de Secretário	
1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i>	1º <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i>	
2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	2º <i>Lúdio Coelho - PSDB - MS</i>	
	3º <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i>	
	4º <i>Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor(1) <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos (1) <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores (2) <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>José Ignácio Ferreira - PSDB - ES</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i>	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>Elcio Alvares - PFL - ES</i> Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i>	LIDERANÇA DO PMDB Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gerson Camata</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvam Borges</i>	LIDERANÇA DO PSDB Líder <i>Sergio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Jefferson Péres</i> <i>José Ignácio Ferreira</i>
LIDERANÇA DO PFL Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Gilberto Miranda</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Júlio Campos</i>	LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO Líder <i>Eduardo Suplicy</i> Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antonio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PPB Líder <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líder <i>Esperidido Amim</i>
		LIDERANÇA DO PTB Líder <i>Odacir Soares</i>
		Atualizada em 04-11-98

(1) Reeletos em 02-04-97.

(2) Designação: 16 e 23-11-95.

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i>	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i>
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i>	Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i>
Diretor da Subsecretaria Industrial	Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 111ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 6 DE NOVEMBRO DE 1998

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 243, de 1998 (nº 1.333/98, na origem), de 4 do corrente, submetendo à apreciação do Senado o nome do Senhor Sebastião do Rego Barros Netto, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

1.2.2 – Parecer

Nº 555, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Consulta nº 3, de 1998, da Mesa do Senado Federal, que indaga sobre a possibilidade de recondução, para os mesmos cargos, na eleição imediatamente subsequente, dos atuais membros das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em atendimento à solicitação do Senador Eduardo Suplicy. À publicação.

1.2.3 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/81, de 1998 (nº 224/98, na origem), de 4 do corrente, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, bem como do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado, do acórdão e da versão do registro taquigráfico do julgamento proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 187142, o qual declarou a constitucionalidade dos arts. 25, 27 e parágrafos, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Constarão da Ordem do Dia da sessão conjunta do Congresso Nacional da próxima terça-feira, dia 10, os Projetos de Lei nºs 29 e 37, de 1998-CN, de créditos suplementares, devidamente instruídos com pareceres da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

15279

15295

15303

15303

Recebimento do Ofício nº S/82, de 1998 (nº 3.049/98, na origem), de 5 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina acerca da operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 31 de março de 1998, entre a União e o Estado de Santa Catarina, no valor de trezentos e onze milhões, novecentos e sete mil reais, cujos recursos serão destinados ao saneamento e capitalização do Banco do Estado de Santa Catarina S.A – BESC, do BESC S.A Crédito Imobiliário – BESCR, e do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A – BADESC, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. À Comissão de Assuntos Econômicos, que terá prazo de quinze dias para sua apreciação.

15303

Recebimento, ontem, do Ofício nº 3.039/98, na origem, de 4 do corrente, do Banco Central do Brasil, em aditamento ao Ofício nº S/72, de 1998 (nº 2.154/98, na origem), de 10 de agosto último, objetivando subsidiar a análise do Senado quanto à solicitação do Banco do Brasil, na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional – União, para contratar operação de crédito com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, uma vez que aquele Estado encaminhou novos documentos relativos ao pleito (anexado ao Ofício nº S/72, de 1998). À Comissão de Assuntos Econômicos.

15303

1.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR JEFFERSON PÉRES – Questionamento do pagamento de ajuda de custo aos parlamentares, em caso de convocação extraordinária do Congresso Nacional em janeiro próximo.

15304

SENADOR LAURO CAMPOS – Reflexões sobre os efeitos macroeconômicos e sociais da inflação e deflação. Análise dos instrumentos de política monetária e sua eficiência em debelar crises no sistema capitalista.

15306

SENADORA MARINA SILVA – Defesa dos benefícios da medicina ortomolecular, tendo em vista a proibição desta prática pelo Conselho Federal de Medicina, motivo da reportagem da revista *IstoÉ*, edição de 16 de setembro último, intitulada "De volta à inquisição".

15335

1.2.5 – Discurso encaminhado à publicação

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Críticas ao elevado custo econômico e social que serão impostos à população brasileira pela execução do programa de estabilização fiscal, anunciaido pelo Governo Federal.....

1.3 – ENCERRAMENTO

15336

2 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 2.061 e 2.062, de 1998..... 15340

3 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO

PARLAMENTAR

4 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

5 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 111^a Sessão Não Deliberativa, em 6 de novembro de 1998

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 50^a Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo e Nabor Júnior.

(Inicia-se a sessão às 10 horas)

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior procederá à leitura do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

É lido o seguinte:

EXPÉDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

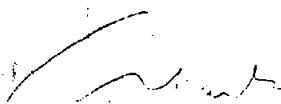
MENSAGEM N° 243, DE 1998 (N° 1.333/98, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor SEBASTIÃO DO REGO BARROS NETTO, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

Os méritos do Embaixador Sebastião do Rego Barros Netto, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 4 de novembro de 1998.



Fernando Henrique Cardoso

EM N° 409 /DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 30 de outubro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986; no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor **Sebastião do Rego Barros Netto**, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum vitae** Embaixador **Sebastião do Rego Barros**, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO

Curriculum vitae

Embaixador **SEBASTIÃO DO REGO BARROS NETTO**

Rio de Janeiro/RJ, 27 de janeiro de 1940.

Filho de Gil do Rego Barros e Haydea Parodi do Rego Barros. CPCD, IRBr, 1963.

Curso de Economia Cafeeira, IBC.

Curso de Economia Internacional, Universidade de Georgetown, Washington.

Curso de Direito, PUC/RJ.

Membro da banca examinadora do CAE (CAE), 1982.

Terceiro Secretário, 07 de novembro de 1963.
Segundo Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.
Primeiro Secretário, merecimento, 01 de janeiro de 1973.
Conselheiro, merecimento, 17 de novembro de 1976.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 02 de março de 1979.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 21 de dezembro de 1983.

Assessor do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da Europa Ocidental, África e Oriente Próximo, 1965/66.
Subchefe da Divisão de Produtos de Base, 1974/76.
Coordenador de Assuntos Económicos e Comerciais do Gabinete do Ministro de Estado, 1976/79.
Coordenador de Acompanhamento e Planos Nacionais da SERE, 1979.
Coordenador da Coordenadoria de Assuntos Diplomáticos, 1982/84.
Chefe de Gabinete do Secretário-Geral, das Relações Exteriores, 1982/83.
Chefe do Departamento de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, 1984.
Chefe do Departamento Econômico, 1984/88.
Subsecretário-Geral, substituto, para Assuntos Económicos e Comerciais, 1985/87.
Subsecretário-Geral para Assuntos Económicos e Comerciais, 1988/90.
Ministro de Estado, interino, 1988/89.
Secretário-Geral de Relações Exteriores, substituto, 1988/89.
Secretário-Geral de Relações Exteriores, 1995/98.

Bruxelas, CEE, Terceiro Secretário, 1966.
Bruxelas, CEE, Segundo Secretário, 1967/69.
Bruxelas, CEE, Encarregado de Negócios, a.i., 1967.
Lima, Segundo Secretário, 1970/71.
Washington, OEA, Segundo Secretário, 1971/73.
Washington, OEA, Primeiro Secretário, 1973/74.
Washington, OEA, Encarregado de Negócios, a.i., 1973.
Moscou, Embaixador, 1990/92.
Negociações de Acordos de Bitributação com a Inglaterra, França, Bélgica, Noruega, Alemanha, Suíça, Áustria e Itália, 1966 (membro).
Reunião dos Embaixadores da Europa Ocidental, Roma, 1966 (coordenador).
III Sessão do Comitê Consultivo sobre o Açúcar, UNCTAD, Genebra, 1967 (participante).
II Sessão da Conferência da UNCTAD, Nova Delhi, 1968 (delegado).
Conferência Negociadora do Açúcar, ONU, Genebra, 1968 (delegado).
X Reunião Extraordinária da CECLA, Bogotá, 1971 (delegado).
VII Reunião Extraordinária Anual do CIES, Panamá, 1971 (delegado).
Reunião Técnica da Comissão Especial de Consulta e Negociação do CIES, Washington, 1972 (chefe).
III Sessão da UNCTAD, Santiago, 1972 (delegado).
I Reunião do Grupo "ad hoc" sobre Transportes Marítimos, CIES/CECON, Washington, 1972 (delegado).
XV Reunião da CECLA, México, 1973 (delegado).
VII Reunião Anual do CIES, Bogotá, 1973 (delegado).

III Período Ordinário de Sessões da OEA, Washington, 1973 (delegado).
Comissão Especial para Estruturação do Sistema Interamericano, Washington e Lima, 1973 (delegado).
Reunião de Chanceleres Latino-Americano, Bogotá, 1973 (assessor).
Reunião de Chanceleres das Américas, México, 1974 (membro).
Reunião de Técnicos da OLADE, Caracas, 1974 (chefe).
Missão Ministerial brasileira à Arábia Saudita e ao Kuait, 1974 (membro).
Reuniões Preparatórias da Conferência sobre Cooperação Económica Internacional, Paris e Nova York, 1975 (delegado).
Reunião Ministerial da Conferência sobre a Cooperação Económica Internacional, Paris, 1975 (delegado).
II, a VIII Sessões da Comissão de Energia da Conferência sobre Cooperação Económica Internacional, Paris, 1976 (chefe).
Reuniões de Altos Funcionários e Ministerial da Conferência sobre Cooperação Económica Internacional, Paris, 1977 (delegado).
Reunião Extraordinária da Subcomissão de Transportes da CEBAC, Buenos Aires, 1977 (Subchefe).
Comitiva Presidencial à República Federal da Alemanha, 1978 (membro).
II Comissão da XXXIII Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1978 (delegado).
Acompanhante Oficial do Chanceler da República Federal da Alemanha, em visita ao Brasil, 1979.
Representante do MRE junto à SEPLAN para a elaboração do documento "Ação Coordenada do Governo", 1980.
Reunião do "Grupo dos 77", Nova York, 1980 (delegado).
II Conferência de Avaliação do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares, Genebra, 1980 (chefe).
Acompanhante Oficial do Primeiro-Ministro do Canadá, em visita oficial ao Brasil, 1981.
Reunião da CEPAL sobre Fontes Novas e Renováveis de Energia, México, 1981 (chefe).
II, III e IV Sessões do Comitê Intergovernamental Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Fontes Novas e Renováveis de Energia, Genebra, 1980 e Nova York, 1981 (chefe).
Conferência das Nações Unidas sobre Fontes Novas e Renováveis de Energia, Nairobi, 1981 (subchefe).
Reuniões do Grupo de Peritos sobre regime Internacional de Armazenamento de Plutônio, Viena, 1978/80 (chefe), 1981 (presidente interino e presidente), 1982/83 (presidente).
Representante do MRE junto ao Gabinete Civil e à SEPLAN para a elaboração da Mensagem Presidencial a ser remetida ao Congresso Nacional, 1983.
XXXVIII Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1983 (delegado).
Reunião da Junta de Governadores da AIEA, Viena, 1984 (delegado).
Membro do Conselho de Ciência e Tecnologia do CNPq, 1984.
Representante do MRE junto à Comissão de Informática, 1984.
VI Sessão do Comitê Intergovernamental sobre Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento, Nova York, 1984 (chefe).
XXI do Conselho de Administração do PNUD, Genebra, 1984 (chefe).

Reunião de Negociação do III Programa de Cooperação Técnica Brasil-Canada, 1984 (chefe).

Negociações sobre exportação de aço para os EUA, 1984 (chefe). Missão Oficial sobre Dívida Externa, Consenso de Cartagena, Diálogo Político, São Domingos, 1985 (integrante).

II Reunião de Funcionários responsáveis de Comércio Exterior da América Latina, Rio de Janeiro, 1985 (chefe).

Reunião de membros do Grupo de Cartagena com as Comunidades Européias, Bruxelas, 1985 (integrante).

Reuniões dos Comitês Interino e de Desenvolvimento do FMI e do BIRD, Washington, 1985 (integrante).

Grupo de Cartagena de Avaliação das Reuniões dos Comitês, Washington, 1985 (integrante).

Comitiva do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores na visita à Argentina, 1985 (integrante).

Simpósio Internacional sobre Açúcar e Álcool, 1985 (participante).

Reuniões de Técnicos Governamentais de Alto Nível (CEGAN) e do Comitê Plenário da CEPAL da ONU, Buenos Aires, 1985 (participante).

XX Reunião Ordinária Anual do CIES, Washington, 1985 (chefe).

III Sessões de Altos Funcionários do GATT, Genebra, 1985 (integrante).

Reunião sobre Informática Brasil/EUA, Caracas, 1986 (chefe).

II Encontro Informal de Alto Nível entre representantes dos Quatro Grupos Exportadores de Açúcar, Londres, 1986 (chefe).

Reunião de Instalação do Grupo de Trabalho sobre a Declaração Conjunta sobre Política Nuclear, Buenos Aires, 1986 (delegado).

Reunião do Comitê Preparatório às NCMs (GATT), Genebra, 1986 (membro).

Reuniões do Comitê Executivo e do Conselho Internacional do Açúcar e à Reunião dos Quatro Grandes Exportadores, Londres, 1986 (chefe).

Reunião com os EUA sobre Informática e Sessão do Comitê Preparatório das NCMs, Paris e Genebra, 1986 (subchefe).

Comitiva do Presidente José Sarney aos EUA, 1986 (membro).

Reunião Ministerial das partes Contratantes do GATT, Punta del Este, 1986 (membro).

Reunião com Autoridades Cafeeiras, Manágua, 1987 (chefe).

Conversações sobre Informática com os EUA, México, 1987 (membro).

Comitiva presidencial à Argentina, 1987 (integrante).

IV e V Reuniões do Grupo de Trabalho sobre Política Nuclear Brasil-Argentina, Rio de Janeiro e Bariloche, 1987 (chefe).

Reunião do Grupo Consultivo dos 18 do GATT, Genebra, 1987 (representante).

Reunião Especial do Grupo Negociador de Agricultura, Rodada Uruguai, Genebra, 1987 (representante).

XLVIII Reunião do Conselho da OIC, Londres, 1987 (representante).

Reuniões do Grupo de Cairns e do Grupo de Agricultura da Rodada Uruguai - GATT, Genebra, 1987 (chefe).

Encontro Presidencial Brasil-Argentina-Uruguai, Anchorena, Uruguai, 1988 (membro).

Comitiva Presidencial à Colômbia e à RPC, 1988 (membro).

I Reunião do Grupo de Trabalho Permanente para Acompanhamento

do Intercambio Bilateral Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1988 (chefe).

Reuniões de Montreux e dos Comitês do GATT sobre Bens e Serviços, Genebra, 1988 (chefe).

XVI Reunião do Conselho Latino-Americano do SELA e representante do Brasil no Diálogo de Chanceleres, Caracas, 1988 (chefe).

I e III Reuniões da Comissão Mista de Ciência e Tecnologia Brasil-RPC, Pequim, 1984 e 1988 (chefe).

V Reunião da Comissão Mista Brasil-RPC, Pequim, 1988 (chefe). Conferencista no Executive Board do World Bank, Baltimore, EUA, 1988.

Conferencista no "Woodrow Wilson Center", Smithsonian Institute, Washington, 1988.

Reunião a Nível Ministerial do Comitê de Negociações Comerciais da Rodada Uruguai, Montreal, 1988 (representante).

Reunião de Representantes Governamentais de Alto Nível da ALADI. Montevidéu, 1989 (chefe).

Reunião do Comitê de Negociações Comerciais da Rodada Uruguai. Genebra, 1989 (chefe).

Estabeleceu relações diplomáticas entre o Brasil e Belarrus, Ucrânia e Armênia, 1992.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Ordem Francisco de Miranda, Venezuela

reunido
EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS
Diretor-Geral do Departamento
do Serviço Exterior

Relações Brasil-Argentina

Considerações Gerais

As relações do Brasil com a Argentina se caracterizam, hoje, por níveis de densidade e diversidade sem precedentes nas histórias dos dois países. O diálogo entre os governos é fluido, marcado por cordialidade e elevado nível de intimidade, o que tem

permitido uma concertação construtiva e um intercâmbio valioso no âmbito de diversas questões de interesse mútuo. Mesmo os eventuais desacordos existentes no relacionamento bilateral, normais entre países que se integram com tamanha celeridade, refletem, pela forma com que têm sido encaminhados, a solidez do entendimento e do interesse de ambos os governos em buscar soluções construtivas e mutuamente satisfatórias.

Os múltiplos canais de comunicação entre os principais órgãos governamentais brasileiros e argentinos, em todas as áreas de interesse estatal, representam um importante instrumento de apoio para as Chancelarias na condução das relações bilaterais. As visitas e reuniões de trabalho em alto nível, dadas a empatia e a transparência que caracterizam os relacionamentos entre funcionários dos governos brasileiro e argentino e, em especial, entre os respectivos Presidentes, constituem algumas das principais ocasiões em que se consolida, paulatina e visivelmente, uma agenda bilateral positiva visando ao aprofundamento acelerado da integração subregional.

Durante a visita do Presidente Carlos Menem ao Brasil, em abril de 1997, os Presidentes declararam, em seu Comunicado Conjunto, ser a integração entre Brasil e Argentina uma "Aliança Estratégica". Na nova concepção, de cunho estratégico, da aproximação entre os dois países, o relacionamento bilateral é entendido como um processo contínuo de transformação das realidades locais, com vistas ao aprofundamento de potencialidades comuns e de complementaridades e à harmonização de interesses divergentes. Desta forma, Brasil e Argentina podem empreender, conjuntamente, ações voltadas ao seu desenvolvimento e a uma inserção mais favorável no cenário internacional.

A Aliança Estratégica deve servir, entre outros propósitos, ao desenvolvimento econômico e social de ambos os países e de seu entorno; à consolidação de suas instituições democráticas; ao fortalecimento de sua segurança econômica e estratégico-militar; à preservação e ao fomento da convergência de valores e percepções de ambas as nações. O fortalecimento da Aliança Estratégica a longo prazo terá tanto mais êxito quanto maior for a capacidade de conciliar as agendas internas e externas de seus membros nas dimensões política, econômica, de segurança e defesa e cultural. Da mesma maneira, os fundamentos de uma aliança dessa natureza são a existência de regimes democráticos estáveis, a prevalência de sistemas econômicos racionais e previsíveis em ambiente de abertura econômica e a permanência do regionalismo aberto.

O relacionamento entre os dois principais parceiros no MERCOSUL, tenderá a beneficiar-se com a expansão e modernização da infra-estrutura física que os une.

Neste sentido, especial atenção têm sido dada a projetos de integração energética, viária, de telecomunicações e de desenvolvimento da região fronteiriça comum. O aprimoramento da integração das malhas viárias argentina e brasileira tem sido levado a cabo, entre outros empreendimentos, mediante projetos de construção de pontes entre municípios de fronteira. Já está concluída e operante a ponte que interliga os municípios de São Borja e Santo Tomé, e estão sendo realizados estudos para a construção de novas pontes sobre o Rio Uruguai.

Do mesmo modo, as redes de distribuição energética estão sendo interligadas na região fronteiriça: o Brasil passará a comprar, em breve, gás argentino, e deverá continuar a consecução de projetos voltados ao aproveitamento de excedentes de energia elétrica daquele país. Exemplo significativo dos ganhos decorrentes deste tipo de integração de infra-estruturas nacionais ocorreu quando, recentemente, em virtude dos incidentes que danificaram linhas de transmissão de Itaipu, empresas de energia da Região Sul passaram a comprar energia argentina em regime de emergência, operação executada de maneira eficiente e com um mínimo de trâmites burocráticos.

Têm-se ampliado significativamente os contatos entre comunidades vizinhas em ambos os lados da fronteira, bem como entre câmaras de comércio binacionais. Entre outros temas referentes à integração física, destacam-se as freqüentes reuniões sobre controles fronteiriços; interconexões viárias e transporte fluvial transversal.

A importância do fórum que congrega os Governadores dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul, e das Províncias de Corrientes, Entre Ríos, Misiones e Formosa (o CODESUL-CRECNEA) tem acrescentado grande dinamismo à cooperação fronteiriça e proporcionado espaço de atuação para as comunidades de fronteira e seus representantes.

O comércio bilateral tem mostrado notável crescimento. O volume e o dinamismo do intercâmbio alcançaram níveis sem precedentes. Para o Brasil, a Argentina representa o terceiro maior mercado comprador de seus produtos, tendo sido o destino de quase 14% das exportações nacionais no ano passado. O Brasil absorve cerca de um terço das exportações argentinas, sendo o maior consumidor individual de produtos daquele país.

Da mesma forma que o comércio bilateral, têm crescido de modo significativo os investimentos brasileiros na Argentina. Em menor proporção, empresas argentinas têm, igualmente, realizado investimentos importantes em território brasileiro. Já operam, na Argentina, mais de 400 empresas brasileiras, responsáveis, nos últimos anos,

por um total de investimentos diretos que ultrapassa os US\$ 2 bilhões. Grande parte das empresas brasileiras instaladas na Argentina se reúne em uma entidade de representação, o Grupo Brasil. O Grupo constitui fóro constitui fóro para a discussão de temas de interesse comum, intercâmbios de informações e experiências e representação ajunto a instituições locais públicas e privadas. De modo semelhante ao Grupo Brasil de Buenos Aires, existe um "Grupo Argentina" em São Paulo, o qual congrega empresários argentinos com investimentos e interesses no Brasil.

Num processo de constante aprimoramento de suas relações, Brasil e Argentina têm logrado ampliar as áreas de convergência de forma a incorporar temas anteriores como sensíveis. Tal é o caso da cooperação em matéria espacial e o aprofundamento da cooperação no setor nuclear. Na área espacial, estão em estudos projetos conjuntos como a possibilidade de vir a ser desenvolvido conjuntamente um satélite de monitoramento ambiental, o SABIA (Satélite Argentino-Brasileiro para Informações sobre a Água, a Agricultura e o Ambiente). Em matéria nuclear, já estão identificadas as áreas prioritárias para o desenvolvimento da cooperação bilateral, que abrangerá, principalmente, aplicações na área da saúde.

Não é menos significativa a aproximação na área militar. As Forças Armadas dos dois países têm intensificado seus programas de cooperação. Revestiram-se de grande valor simbólico as manobras conjuntas dos Exércitos do Brasil e da Argentina em Monte Caseros, em outubro de 1996, quando tropas argentinas e brasileiras atuaram juntas pela primeira vez desde a Guerra da Tríplice Aliança, exercícios que se repetiram em 1997, no Brasil.

Todos os sinais indicam que o estreitamento dos laços que unem Brasil e Argentina se dá, cada vez mais, de maneira irreversível. Ambos os países embarcaram em um ambicioso projeto de longo prazo que contribuirá, e já contribui, para a intensificação do desenvolvimento regional, a estabilização das instituições democráticas e a garantia de um futuro comum com mais segurança e prosperidade.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMÉRCIAIS
- ARGENTINA -**

I. DADOS BÁSICOS	
Nome oficial ^(a)	República Argentina
Superfície ^(b)	2.766.889 Km ²
Situação geográfica	sul da América do Sul
Língua oficial ^(b)	Espanhol
Moeda ^(a)	peso argentino (dividido em 100 centavos)
Capital	Buenos Aires
Principais cidades	Buenos Aires, Córdoba, Rosário e La Plata

II. INDICADORES SOCIO-ECONÔMICOS		1993	1994	1995
População (em milhões de habitantes) ^(b)		33,50	33,90	34,30
Densidade demográfica (hab/Km ²)		12,1	12,3	12,4
PIB, a preços de mercado (US\$ bilhões) ^(a)		257,60	281,60	282,70
PIB, per capita (US\$)		7.620,90	8.241,90	8.242,00
Crescimento real do PIB (%) ^(a)		6,0	7,4	-4,4
Índice de preços ao consumidor (%) ^(a)		10,6	4,1	3,3
Dívida Externa Bruta (US\$ bilhões)		70,6	77,4	85,9
(US Reservas Internacionais (US\$ bilhões)) ^(c)		13,79	14,33	14,29
Câmbio (Ps\$ / US \$)		1,00	1,00	1,00

Elaboração: DPP/DIC/SEP - Seção de Estudos e Publicações

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
- ARGENTINA -**

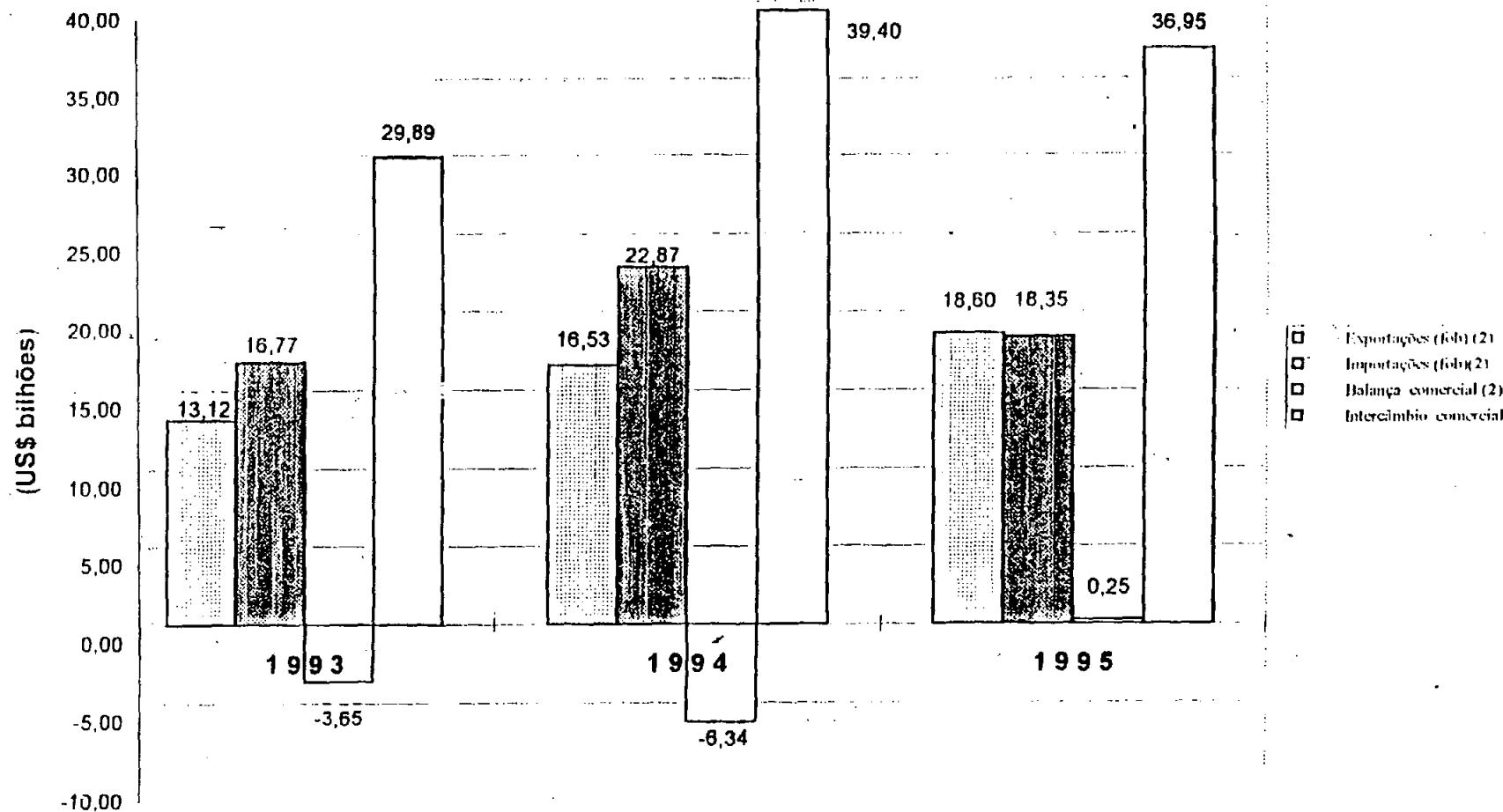
II.1 BALANÇO DE PAGAMENTOS^(c) (US\$ bilhões)

	1993	1994	1995
A. Balança comercial			
Exportações (fob) ⁽²⁾	-2,42	-4,24	2,23
Importações (fob) ⁽²⁾	13,12	15,84	20,96
B. Serviços (líquido)			
Receita	15,54	20,08	18,73
Despesa	-2,88	-2,88	-2,16
C. Transferências Correntes (líquido)			
D. Balanço da conta-corrente	2,51	2,67	2,89
E. Movimento de Capitais (líquido)	5,17	5,53	5,05
F. Movimento Financeiro	0,41	0,32	0,43
G. Erros e Omissões	-7,05	-9,38	-2,39
H. Saldo	(..)	(..)	(..)
	9,98	8,68	0,17
	-0,25	0,00	0,01
	2,66	-0,68	-2,21

III. COMÉRCIO EXTERIOR^(d) (US\$ bilhões)

	1993	1994	1995
Exportações (fob)⁽²⁾	13,12	16,53	18,60
Importações (fob)⁽²⁾	16,77	22,87	18,35
Balança comercial⁽²⁾	-3,65	-6,34	0,25
Intercâmbio comercial	29,89	39,40	36,95

ARGENTINA COMÉRCIO EXTERIOR



**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
- ARGENTINA -**

III.1 DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR ⁽¹⁾ (US\$ milhões fob)	1993	% do total	1994	% do total	1995 ⁽¹⁾	% do total
EXPORTAÇÕES:						
Brasil	2,61	21,45%	3,66	22,11%	3,69	19,81%
Estados Unidos	1,18	9,76%	1,74	10,53%	1,69	9,09%
Chile	0,59	4,50%	1,00	6,05%	1,38	7,31%
Países Balkos	1,27	9,68%	1,18	7,14%	1,05	5,65%
Itália	0,51	3,89%	0,66	3,93%	0,73	3,94%
Alemanha	0,83	4,80%	0,61	3,69%	0,73	3,94%
Espanha	0,50	3,81%	0,58	3,51%	0,67	3,60%
Paraguai	0,16	2,74%	0,50	3,02%	0,68	3,53%
Uruguai	0,51	3,89%	0,65	3,93%	0,61	3,26%
Irã	0,25	1,89%	0,23	1,39%	0,50	2,71%
Japão	0,47	3,56%	0,45	2,69%	0,46	2,48%
Reino Unido	0,16	1,23%	0,22	1,34%	0,34	1,81%
Fráncia	0,21	1,59%	0,22	1,31%	0,33	1,78%
Venezuela	0,23	1,75%	0,21	1,28%	0,30	1,63%
África do Sul	0,08	0,61%	0,18	1,09%	0,29	1,56%
 SUBTOTAL	 8,86	 75,14%	 12,07	 73,01%	 13,41	 72,11%
DEMAIS PAÍSES	3,26	24,86%	4,46	26,99%	5,19	27,89%
TOTAL GERAL	12,12	100,00%	16,53	100,00%	18,60	100,00%

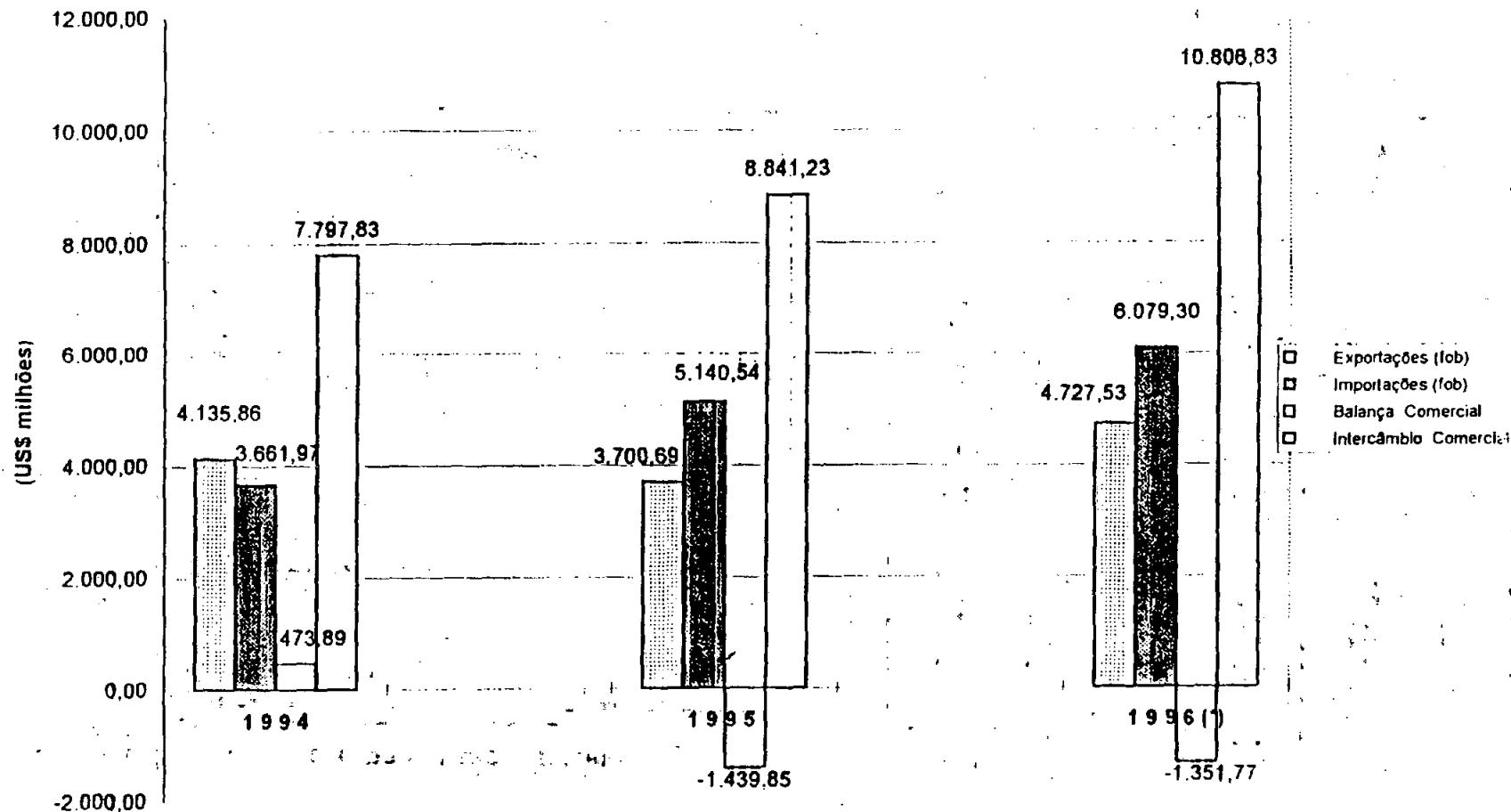
III. F. DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR ^(d) (continuação)	1993	% do total	1994	% do total	1995 ^(e)	% do total
(US\$ milhões - fob)						
IMPORTAÇÕES:						
Estados Unidos	3,86	23,02%	4,93	21,56%	4,20	22,89%
Brasil	3,57	21,29%	4,27	18,67%	2,70	14,69%
Itália	0,98	5,84%	1,43	6,25%	1,30	7,09%
Alemanha	1,02	6,08%	1,38	6,03%	1,30	7,07%
França	0,74	4,41%	1,07	4,68%	1,09	5,92%
Espanha	0,51	3,04%	0,87	3,78%	0,81	4,39%
Bélgica-Luxemburgo	0,33	1,97%	1,17	5,12%	0,61	3,32%
Japão	0,67	4,00%	0,62	2,71%	0,58	3,14%
Rep. Popular da China	0,22	1,28%	0,22	0,95%	0,46	2,51%
Reino Unido	0,26	1,55%	0,36	1,56%	0,41	2,23%
Chile	0,70	4,19%	0,83	3,63%	0,38	2,05%
Coréia	0,63	3,14%	0,51	2,21%	0,35	1,93%
Uruguai	0,57	3,40%	0,79	3,45%	0,28	1,53%
México	0,24	1,43%	0,26	1,14%	0,25	1,34%
Países Baixos	0,23	1,37%	0,35	1,53%	0,24	1,31%
SUBTOTAL	14,42	86,00%	19,04	83,27%	14,94	81,40%
DEMAIS PAÍSES	2,35	14,00%	3,83	16,73%	3,41	18,60%
TOTAL GERAL	16,77	100,00%	22,87	100,00%	18,35	100,00%

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
- ARGENTINA -**

III.2 COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR ^(*)	1993	% do total	1994	% do total	1995	% do total
EXPORTAÇÕES (US\$ milhões - fob)						
Produtos Alimentícios e animais vivos	5,32	40,55%	5,68	35,23%	7,21	34,40%
Produtos manufaturados	1,69	12,88%	1,98	12,50%	2,87	13,69%
Máquinas e equipamentos de transporte	1,44	10,98%	1,77	11,17%	2,28	10,88%
Óleos minerais e combustíveis	1,24	9,45%	1,65	10,42%	2,17	10,35%
Óleos vegetais	1,07	8,16%	1,63	9,66%	2,09	9,97%
Matérias primas não comestíveis	0,98	7,47%	1,60	9,47%	1,84	8,78%
 Subtotal	 11,74	 89,48%	 14,01	 88,45%	 18,46	 88,07%
Demais Produtos	1,38	10,52%	1,83	11,55%	2,50	11,93%
Total Geral	13,12	100,00%	15,84	100,00%	20,96	100,00%
 IMPORTAÇÕES (US\$ milhões - cif)						
Máquinas e equipamentos de transporte	0,47	50,48%	11,23	52,01%	8,96	44,53%
Produtos químicos	2,36	14,06%	3,02	13,99%	3,59	17,84%
Produtos manufaturados	2,24	13,35%	2,78	12,88%	2,92	14,51%
Artigos manufaturados diversos	1,84	10,97%	2,20	10,19%	1,98	9,84%
Produtos alimentícios e animais vivos	0,77	4,59%	0,99	4,59%	0,97	4,82%
Óleos minerais e combustíveis	0,40	2,38%	0,63	2,92%	0,84	4,17%
 Subtotal	 16,08	 95,83%	 20,85	 96,57%	 19,26	 95,73%
Demais Produtos	0,70	4,17%	0,74	3,43%	0,86	4,27%
Total Geral	16,78	100,00%	21,59	100,00%	20,12	100,00%
 IV. INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL / ARGENTINA^(*)						
 (US\$ milhões - fob)		1994	1995	1996 ^(*)		
Exportações (fob)	4.136,86	3.700,89	4.727,63			
Importações (fob)	3.661,97	5.140,54 (**)	6.079,30 (**)			
Balança Comercial	473,89	-1.439,86	-1.361,77			
Intercâmbio Comercial	7.797,83	8.841,23	10.806,83			
Participação no total do comércio exterior brasileiro (%)	10,18%	8,17%	10,70%			

(*) Dados de janeiro a novembro - (**) Dados preliminares

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-ARGENTINA



(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PARECER

PARECER Nº 555, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Consulta nº 3, de 1998, da Mesa do Senado Federal, que in-daga sobre "A possibilidade de recondução, para os mesmos cargos, na eleição imediatamente subsequente, dos atuais membros das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal", em atendimento à solicitação do Senador Eduardo Suplicy.

Relator: Senador Lúcio Alcântara

I – Relatório

1. A Mesa desta Casa, por intermédio do seu Presidente, Sua Excelência o nobre Senador Antônio Carlos Magalhães, encaminha a esta Comissão, consulta provocada pelo ilustre Senador Eduardo Suplicy, sobre a possibilidade de recondução, para os mesmos cargos, na eleição imediatamente subsequente, dos atuais membros das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

2. O nobre Senador Eduardo Suplicy citando entendimentos de ilustres juristas sobre o tema, no dia 10 do mês de outubro próximo passado, formulou consulta à Mesa diretora deste Senado para que esse órgão diretor manifestasse o seu entendimento sobre o assunto, "com a finalidade de que seja obedecido e mantido o princípio constitucional da segurança jurídica", nas palavras de Sua Excelência (Diário do Senado Federal, quinta-feira 22 de outubro de 1998, p. 14430).

3. Por seu turno, o Presidente desta Casa, Senador Antônio Carlos Magalhães, após fazer considerações sobre o tema conclui "no sentido de que o membro da Mesa no segundo período de uma legislatura pode ser eleito para o mesmo cargo na Mesa no primeiro período da legislatura seguinte. Nesta hipótese, pelos argumentos expostos, não haverá reeleição, mas nova eleição, o que não é proibido pela Constituição nem pelo Regimento" (Diário do Senado Federal, quinta-feira, 22 de outubro de 1998, p. 14432).

4. Não obstante esse entendimento, Sua Excelência decidiu encaminhar consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, órgão desta Casa competente para falar sobre assuntos de natureza jurídica.

5. Cabe, pois, a esta Comissão opinar sobre a matéria em pauta, nos termos do art. 101, I e V, do Regimento Interno do Senado Federal.

É o relatório.

II – Voto

6. Preliminarmente, queremos recordar aqui esta Comissão se debruça sobre tema de relevância constitucional no momento em que a Lei Maior, de 5 de outubro de 1988, completa uma década de vigência. E a despeito de críticas que se possa a ela fazer e sem embargo das modificações e aprimoramento de que foi e é objeto nesses dez anos, cabe-nos registrar que o processo constituinte e a Constituição que dele resultou nos permitiram superar o autoritarismo e concluir a tramitação democrática, consolidando a estabilidade político-institucional que nos possibilitou, por exemplo, atravessar e superar o trauma político que representa o **impeachment** de um Presidente da República.

7. Dessa forma, cremos que se nos impõe o dever de render homenagem aos dez anos da Constituição de 1988, lembrando aqui os parlamentares da Assembléia Nacional Constituinte: os que faleceram, como o seu Presidente, Deputado Ulysses Guimarães; e os que continuam a participar da nossa vida pública, como alguns dos membros desta Comissão, a exemplo – se impõe aqui a referência – do nosso Presidente Senador Bernardo Cabral, que ocupou a relevante função de Relator da Comissão que sistematizou e redigiu o Estatuto Magno e hoje enriquece esta Casa, tratando dos assuntos que chegam a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com prudência, sabedoria e firmeza, qualidades tão necessárias ao jurista.

Ditas essas palavras, passemos a examinar o objeto da consulta em pauta.

A) Eleição dos membros das Mesas das Casas do Congresso Nacional nas Constituições Brasileiras

8. A Constituição Imperial de 1824 (art. 21) remetia para os respectivos regimentos a questão relativa à eleição das Mesas das Casas do Congresso Nacional, então denominado Assembléia Geral.

9. Igualmente, a Lei Maior que institucionalizou a República também remetia para o âmbito **interna corporis** da Câmara dos Deputados e do Senado Federal a eleição das suas Mesas (art. 18, parágrafo único). No mesmo sentido laboraram a Constituição de 1934 (arts. 26 e 91, VI), a Constituição de 1937 (art. 41) e a Constituição de 1946 (art. 40).

10. Por outro lado, a Emenda Constitucional nº 9 à Constituição de 1946, aprovada em julho de 1964,

acrescentou parágrafo único ao art. 41 com o seguinte teor:

"Art. 41.

Parágrafo único. Cada uma das Câmaras reunir-se-á, em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro do primeiro ano da Legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas."

11. Como se vê, surge, então, novidade repetida em todos os textos constitucionais desde então. Trata-se do período em que deve ocorrer a eleição das Mesas das Casas do Congresso Nacional, vale dizer, durante as sessões preparatórias, realizadas a partir de 1º de fevereiro do primeiro ano da Legislatura. A Constituição de 1967 conteve idêntico dispositivo no § 3º do seu art. 31. Da mesma forma, a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, trazia normativo similar (art. 29, § 4º), bem como a Constituição de 1988 (art. 57, § 4º).

B) Eleição dos membros da Mesa nos Regimentos Internos do Senado Federal até a Emenda Constitucional nº 1, de 1969

12. No que se refere especificamente ao Senado republicano, o seu primeiro Regimento Interno, datado de 1892, e que vigorou por toda a República Velha, previa mandato de um ano e reeleição dos membros da respectiva Mesa (cf. Regimento Interno do Senado, Imprensa Nacional, Rio de Janeiro, 1926, art. 11). Recorde-se, a propósito, que o cargo de Presidente do Senado era exercido pelo Vice-Presidente da República, consoante o art. 32 da Constituição de 1891.

13. Por sua vez, o Regimento Interno aprovado em 1935 igualmente previa a possibilidade de reeleição de membro da Mesa e mandato de um ano (cf. Regimento Interno do Senado Federal, Imprensa Nacional, Rio de Janeiro, 1935, art. 6º, § 1º). A propósito, o Senador Medeiros Neto, eleito Presidente do Senado em 1935, foi reeleito em 1936 e 1937, quando o Congresso foi fechado pelo golpe que instituiu o Estado Novo. Relembre-se que a Constituição de 1934 extingui o cargo de Vice-Presidente da República. Assim, pela primeira vez, o Presidente do Senado Republicano foi escolhido pelos seus pares, uma vez que afasta a norma constitucional que atribuía a Presidência do Senado ao Vice-Presidente da República, regra que voltou a vigor entre 1946 e 1961.

14. O Regimento Interno aprovado em 1946 (Resolução nº 1, de 1946, art. 12), da mesma forma,

permitida a reeleição de membro da Mesa. Também possibilitavam a reeleição o Regimento Interno de 1948 (Resolução nº 3, de 1948, art. 13) e o de 1952 (Resolução nº 9, de 1952, art. 32). Ressalte-se que esse último limitava a reeleição a uma única vez, sendo que o seu art. 32 foi alterado pela Resolução nº 3, de 1954, e, subsequentemente, pela Resolução nº 30, também de 1954. Ambas as alterações silenciaram sobre a possibilidade de reeleição. Ora, como não havia vedação, a interpretação razoável era de que estava permitida. Assim, por exemplo, o Senador Apolônio Sales, eleito Vice-Presidente em 1956, foi reeleito em 1957 e 1958 (cf. Dados Biográficos dos Presidentes do Senado, Subsecretaria de Edições Técnicas, Senado Federal, 1991).

15. Por seu turno, o Regimento Interno aprovado em 1959 manteve a mesma regra adotada em 1954 (Resolução nº 1, de 1959, art. 55). Também manteve essa regra a nova redação adotada para o art. 55 em 1961 (Resolução nº 76, de 1961), por ocasião da revisão regimental que adaptou o Regimento Interno às mudanças provenientes da Emenda Parlamentarista (Emenda nº 4/61). Anote-se que, com essa Emenda Constitucional, o Presidente do Senado voltou a ser escolhido pelos seus pares, tal como se dera entre 1935 e 1937.

16. De outra parte, o Ato Institucional nº 16, de 14 de outubro de 1969, proibiu a reeleição dos membros da Mesa para o período imediato. Assim, nesse momento surgia norma que vedava a reeleição de membros de Mesa das Casas do Congresso Nacional.

17. Essa norma transitória foi confirmada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, no seu art. 186:

"Art. 186. O mandato das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, no período que se iniciará em 31 de março de 1970, será de um ano, não podendo ser reeleito qualquer de seus membros para a Mesa seguinte."

C) O preceito da alínea h do parágrafo único do art. 30 da Emenda nº 1, de 1969, e a controvérsia sobre a sua interpretação.

18. Recorde-se, ainda, que a Emenda nº 1, de 1969, trouxe, no seu texto permanente (art. 30, parágrafo único, alínea h), o seguinte preceptivo:

"Art. 30.

Parágrafo único.

h) será de dois anos o mandato de membro da Mesa de qualquer das Casas, proibida a reeleição."

19. Portanto, a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, constitucionalizou, no seu corpo permanente, preceitos que até então vinham sendo deixados à discreção de cada uma das Casas, quais sejam, os relativos à duração dos mandatos dos membros das mesas e à possibilidade ou não de sua reeleição, instituindo o mandato de dois anos para as Mesas e vedando a reeleição de seus membros.

20. Essas novas regras foram inscritas no Regimento Interno do Senado Federal aprovado originariamente em 1970 (Resolução nº 93/70, art. 62), que veio substituir o então vigente, que, como visto acima, datava originariamente de 1959. O regimento Interno aprovado em 1970 ainda vigora, muito embora tenha sido objeto de diversas alterações desde então, incluída a ampla revisão feita pela Resolução nº 18, de 1989, que o adaptou à Constituição de 1988.

21. Por outro lado, o novo preceptivo contido na alínea h do parágrafo único do art. 30 da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, gerou polêmica que versava sobre o alcance da proibição de reeleição nele versada: se para qualquer cargo ou apenas para o cargo já ocupado pelo parlamentar.

22. Os doutos se dividiram sobre essa controvérsia. Pontes de Miranda entendeu que a vedação devia ser entendida restritivamente. Logo, membro da Mesa em final de mandato poderia ser eleito para cargo diverso no período seguinte; por exemplo, parlamentar que exercesse cargo de Secretário poderia se tornar Presidente. Para o saudoso Mestre, nesse caso não haveria reeleição, mas sim eleição para um novo cargo, o que não estava vedado pela norma em pauta. (Cf. *Comentários à Constituição de 1967 com a Emenda nº 1, de 1969*, Ed. Revista dos Tribunais, 2º edição, Tomo II, p. 604)

23. Em sentido diverso comentou Manoel Gonçalves Ferreira Filho:

"Cuidou a Emenda nº 1 de estabelecer, também, a duração do mandato dos membros que compõem as Mesas das Casas do Congresso. Esse mandato será de dois anos.

Por outro lado, timbra em proibir a reeleição. Note-se que veda a reeleição para membro da Mesa. Dessa forma, não permite que um membro da Mesa, por exemplo o Vice-Presidente, seja eleito, findos os dois

anos, para Presidente, visto que estará sendo reeleito membro da Mesa." (*Comentários à Constituição Brasileira*, Vol. 1, Ed. Saraiva, 2ª edição, 1977)

24. Cabe ainda registrar que Miguel Reale reconhecia que as duas interpretações acima anotadas eram razoáveis, muito embora se inclinasse pela segunda. (Cf. Consulta S/Nº, de 1980, Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, *Diário do Congresso Nacional*, Sessão I, de 27 de novembro de 1980, p. 15133)

25. Na prática a segunda posição prevaleceu, tendo sido entendido que vedação de reeleição alcançava qualquer cargo, na mesma legislatura, interpretação essa construída da análise do dispositivo constitucional em tela combinada com o art. 13, § 5º, do Regimento da Câmara dos Deputados então em vigor (Resolução nº 30, de 1972), que assim dispunha:

"Art. 13.

§ 5º. O mandato dos membros da Mesa é de dois anos, proibida a reeleição para qualquer dos cargos na mesma Legislatura."

(Cf. Consulta S/Nº, de 1980, Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, *Diário do Congresso Nacional*, Seção I, de 27 de novembro de 1980).

26. Posteriormente surgiu a questão de se a vedação de reeleição alcançaria apenas a legislatura corrente ou se também se aplicaria na passagem de uma legislatura para outra. A dúvida surgiu quando o Deputado Ulysses Guimarães, Presidente no período de 1985/1987 postulou novamente o mesmo cargo para o período 1987/1989.

27. O entendimento que então prevaleceu foi o de que os membros da Mesa que estivessem concluindo os seus mandatos no segundo período da legislatura poderiam ser eleitos novamente, na legislatura seguinte, para os mesmos cargos por eles ocupados. Isso porque, a rigor, não haveria reeleição, mas nova eleição, devido à renovação de legislatura. Dessa forma, o Deputado Ulysses Guimarães foi Presidente da Câmara dos Deputados por dois períodos consecutivos, porém em legislaturas diferentes.

D) A interpretação do preceito contido do § 4º do art. 57 da Constituição de 1988

28. Chegamos, pois, à Constituição de 1988. Vejamos, de início, o que diz o seu art. 57, § 4º:

"Art. 57.

§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente."

29. Assim, a cada início de legislatura, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados deverão se reunir, a partir de 1º de fevereiro, para dar posse aos seus membros e eleger as respectivas Mesas diretoras. Até aqui, segundo nos parece, o texto não provoca dúvida, não sendo necessário esforço interpretativo maior para que seja alcançado o seu sentido.

30. No entanto, a expressão final vedada a recondução para o mesmo cargo no período imediatamente subsequente gera pelo menos uma dúvida importante. De fato, a vedação de recondução abrange apenas o segundo período da legislatura? Ou também se aplica na passagem de uma legislatura para outra?

31. Tomada a expressão final (sublinhada) isoladamente, parece-nos que, de fato, ela veda a recondução de membro da Mesa de qualquer das Casas do Congresso Nacional para período imediatamente posterior, qualquer que seja ele.

Contudo, como é sabido, não se procede a interpretação de preceptivo legal, de natureza constitucional ou não, analisando-se isoladamente, os períodos ou trechos que o compõem.

32. Com efeito, para se desvelar o sentido de qualquer trecho de preceptivo legal, há que relacioná-lo com as demais partes que compõem o preceptivo, examinando-a no contexto em que está inserido, bem como relacionando-o – como um todo – com os demais que compõem o diploma legal. Para tanto, se faz uso dos métodos gramatical e sistemático de interpretação, em que se parte do pressuposto de que a lei é um sistema de termos e normas que necessariamente se relacionam e se condicionam.

33. Dito isto, voltemos à expressão final do normativo em tela: "vedada a recondução para o mesmo cargo no período imediatamente subsequente". A expressão "imediatamente subsequente" evoca a idéia de tempo: a palavra imediatamente é advérbio de tempo e o adjetivo subsequente, segundo o **Dicionário Aurélio**, significa o que subsegue no tempo ou no lugar; imediato, anterior, seguinte (cf. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**, 1ª edição, 7ª impressão).

34. Nesse ponto exsurge a indagação: período imediatamente subsequente a quê? De certo, a outro período transcorrido anteriormente. Mas anteriormente quando?

35. Para responder a essa segunda interrogação devemos seguir o que foi dito no item 32 acima, ou seja, há que relacionar a expressão em foco com as demais partes que compõem o perceptivo. No caso, vejamos novamente o que diz a parte inicial do dispositivo em pauta: "Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de dois anos". Respondendo, pois, à segunda das indagações postas no item imediatamente anterior, período transcorrido anteriormente, no contexto do § 4º do art. 57 da Constituição Federal, é o que alcança os dois primeiros anos da legislatura.

36. Assim, quando a expressão final do § 4º do art. 57 da Constituição Federal veda a recondução de membro da Mesa para o mesmo cargo no período imediatamente subsequente ela está vedando a recondução do membro da Mesa eleito no primeiro ano da legislatura para o período que se inicia no terceiro ano da legislatura.

37. Isso porque eleição subsequente à ocorrida no primeiro ano da legislatura é a eleição que ocorre no terceiro ano da legislatura, pois conforme dita o normativo de que tratamos, o período de mandato das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal é de dois anos. Assim, há dois períodos de mandato para as Mesas Diretoras das Casas do Congresso Nacional durante cada legislatura: um primeiro, que se inicia no primeiro ano da legislatura; e um segundo, que se inicia no terceiro ano da legislatura. Sobre esse último período incide a vedação contida no § 4º do art. 57 da Lei Maior, **in fine**.

38. Por outro lado, não se pode olvidar que a expressão final do § 4º do art. 57 da Lei Maior "vedada a recondução para o mesmo cargo no período imediatamente subsequente" configura uma restrição de direito e as restrições de direito (em especial as que dizem respeito a inelegibilidades) devem ser interpretadas restritivamente e não, extensivamente.

39. Ademais, há que rememorar a tese que embasou a nova eleição do Deputado Ulysses Guimarães à Presidência da Câmara dos Deputados em 1987 e que guarda relação com a tese esposada por Pontes de Miranda (cf. item 22 acima) por ocasião da controvérsia sobre a interpretação da alínea f do parágrafo único do art. 30 da Emenda nº 1, de

1969: a vedação de reeleição de membro da mesa alcança apenas o segundo período da legislatura, pois no caso de passagem de uma legislatura para outra não se teria propriamente reeleição, mas nova eleição.

40. Por conseguinte, só nos da opinião de que a vedação de recondução de membro da Mesa estabelecida pelo art. 57, § 4º, do estatuto Supremo, deve ser entendida restritivamente, ou seja, como abrangendo apenas o segundo período da legislatura, não alcançando legislatura que se inicia.

41. A propósito cabe distinguir legislatura e mandato parlamentar, algumas vezes equivocadamente tidos como sinônimos.

Legislatura pode ser definida como o período entre duas eleições gerais no qual são realizadas as sessões parlamentares. Já mandato parlamentar é a delegação concedida pelos cidadãos aos seus representantes junto ao parlamento por período determinado.

42. A Constituição Federal de 1988, no parágrafo único do art. 44, que abre o Capítulo referente ao Poder Legislativo, fixa a legislatura em quatro anos. Assim, tomando por base a que se iniciou em 1826, estamos na 50ª Legislatura, que se encerrará em 31 do ano vindouro. Em 1º de fevereiro do ano vindouro se iniciará a 51ª Legislatura.

Por outro lado, o mandato dos Senadores é de oito anos (art. 46, § 1º, da CF). Logo, o mandato senatorial abrange duas legislaturas.

43. Retornando à questão fundamental desta consulta e que diz respeito à interpretação do preceito do § 4º do art. 57 da Constituição Federal, temos que registrar que quanto a ela não há unanimidade entre os doutrinadores.

Destarte, o douto constitucionalista José Afonso da Silva enfrenta assim o problema:

"A exigência da autonomia das Câmaras Legislativas impõe sejam seus órgãos diretores compostos de membros pertencentes a seus quadros e eleitos pelos seus pares. Isso é um princípio geral da organização do Poder Legislativo que, entre nós, sempre foi seguido, consoante consta agora do art. 57, § 4º, que consagra as primeiras providências, no inicio de cada legislatura, de organização interna do Congresso Nacional, ao estatuir que *cada uma das Casas se reunirá em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição*

das respectivas Mesas, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente. Corta-se aí a controvérsia que medrou com base na Constituição revogada, que vedava a reeleição sem mencionar para onde, o que a nós sempre pareceu, pelos princípios, que reeleição significa recondução ao mesmo cargo para o qual se elegeu – logo, a proibição se referia ao cargo ocupado anteriormente. Não foi a tese que prevaleceu, por entender-se que estava proibida recondução a qualquer cargo da Mesa. Com o texto agora em vigor está claro que o Presidente não pode pleitear sua recondução ao mesmo cargo, mas pode, por exemplo, para Vice-Presidente, enquanto este pode eleger-se Presidente ou Secretário e esta a qualquer daqueles. (**Curso de Direito Constitucional Positivo**, Malheiros Editores, 13ª edição, 1997, pp. 485/486.) (Grifo no original.)

45. E, concluindo a sua lição, remata o ilustre professor:

"Fica a questão de saber se isso só vale dentro da mesma legislatura, ou se também se aplica na passagem de uma para outra. O texto proíbe recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente; para nós isso significa, também, proibir a reeleição de membros da última Mesa de uma legislatura para a primeira da seguinte." (**Curso de Direito Constitucional Positivo**, Malheiros Editores, 13ª edição, 1997, p. 486.) (Grifo no original, sublinhamento nosso.)

46. Já o não menos douto constitucionalista Celso Bastos tem entendimento diferente sobre a matéria. Diz esse ilustre professor em parecer que proferiu:

"A leitura afoita do texto acima transscrito permite a inteligência segundo a qual a expressão 'vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente' estaria a proibir a recondução do parlamentar consecutivamente, vale dizer, não poderia ele recandidatar-se ao cargo toda vez que tivesse terminado de exercer o mesmo.

A teleologia do parágrafo mencionado não vai a esse ponto. Ela restringe-se a re-

gular o direito de eleição dentro de uma mesma legislatura, o que fica claro pela parte inicial do parágrafo, que fixa a data de primeiro de fevereiro do primeiro ano da legislatura como momento para a eleição das Mesas da Câmara e do Senado.

Findo o prazo de dois anos contados a partir desta data é que surge a possibilidade de recondução, tanto para os cargos das Mesas da Câmara como do Senado. E são estas as reconduções proibidas pelo texto sob comento. Findos os dois anos, encerra-se a legislatura e, consequentemente a regulação do parágrafo quarto, que nada dispõe que ultrapasse a mesma legislatura, uma vez que cada início seu equivale a um período inteiramente novo na vida congressual, e sobretudo na vida profissional de todos os parlamentares."

47. E, falando especificamente sobre o Senado, leciona o ilustre mestre:

"Até mesmo no Senado tal ocorre, com a única diferença de que o mandato senatorial dá direito à permanência em duas legislaturas consecutivas. Mas ainda aqui está presente a ruptura representada pela mudança de legislatura, o que significa dizer que o Senador pode ocupar um cargo na Mesa na primeira legislatura do seu mandato, e um segundo durante o exercício da segunda legislatura, ainda que, temporalmente falando, haja uma consecução no desempenho das suas funções, no caso de a ocupação do mesmo cargo da Mesa se der na segunda metade da primeira legislatura e na primeira metade da seguinte. Não é desta hipótese que o parágrafo quarto cuida. Ele não leva em conta as reconduções quando estas se dão em legislaturas diferentes."

48. Quanto à interpretação do douto Professor José Afonso da Silva, devemos chamar a atenção para o fato de que, quando diz que o § 4º do art. 57 da Lei Maior também proíbe a reeleição de membros da última Mesa de uma legislatura para a primeira da seguinte, o ilustre Mestre pressupõe uma proposição anterior, ainda que implícita. Essa proposição anterior diria respeito à vedação de reeleição no segundo período da legislatura. Ou seja, para o douto Mestre, há vedação de reeleição de membros da primeira Mesa para a segunda dentro da mesma legis-

latura e também de membros da segunda Mesa de uma legislatura para a primeira da seguinte.

49. A importância do que pode parecer um detalhe está em que se nos afigura que o uso do termo também, no contexto, sinaliza uma interpretação extensiva da vedação contida no § 4º do art. 57 da Lei Maior, do que, com as devidas vêniás, discordamos. Segundo nos parece, a interpretação restrita adotada pelo Professor Celso Bastos é mais adequada à espécie em questão, conforme expusemos acima (item 38).

E) Os Regimentos Internos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal em vigor

50. Vejamos, agora, como os regimentos internos das Casas do Congresso Nacional tratam o assunto em apreço. Isso, porque a doutrina entende que cabe ao regimento interno de cada Casa integrar a norma constitucional que dispõe sobre eleição para as respectivas Mesas. (Cf. Consulta S/Nº, de 1980, Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, *Diário do Congresso Nacional*, Seção I, de 27 de Novembro de 1980.)

51. Quanto a isso, parece-nos que tanto o Regimento Interno da Câmara dos Deputados como o do Senado Federal não intentam ampliar a vedação de que ora tratamos. A Carta regimental da Câmara (Resolução nº 17, de 1989), na verdade, não considera a ocupação a eleição para o mesmo cargo em legislaturas diferentes, ainda que sucessivas.

"Art. 5º Na segunda sessão preparatória da primeira sessão legislativa de cada legislatura, às quinze horas do dia 2 de fevereiro, sempre que possível sob a direção da Mesa da sessão anterior, realizar-se-á eleição do Presidente, dos demais membros da Mesa e dos Suplentes de Secretários, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 1º Não se considera recondução a eleição para o mesmo cargo em legislaturas diferentes, ainda que sucessivas."

52. Destarte, o texto da Câmara dos Deputados positiva a interpretação adotada por ocasião da nova eleição do Deputado Ulysses Guimarães à Presidência daquela Casa em 1987.

53. No que se refere ao Regimento Interno do Senado Federal (Resolução nº 93, de 1970, com alterações decorrentes de resoluções posteriores), o seu art. 59, *caput*, repete, quase *ipsis litteris*, a expressão final do texto constitucional:

"Art. 59. Os membros da Mesa serão eleitos para mandato de dois anos, vedada a reeleição para o período imediatamente subsequente."

54. A diferença está na troca do termo constitucional recondução por reeleição e a não-ressalva da possibilidade de reeleição para os mesmos cargos.

55. Por outro lado, ao apenas repetir quase literalmente o preceptivo constitucional em questão, a Carta regimental do Senado Federal torna legítima a conclusão de que não pretende ampliar a vedação contida naquele.

56. Ademais, diante do texto do art. 49 do Regimento Interno do Senado cabe a tese já referida acima: vedação de reeleição de membro da mesa alcança apenas o segundo período da legislatura, pois no caso de renovação de legislatura não se teria propriamente reeleição, mas nova eleição.

F) Um parêntesis: a inversão de pressuposto doutrinário de Geraldo Ataliba

57. Ainda sob a égide da Emenda nº 1, de 1969, o saudoso publicista Geraldo Ataliba publicou ensaio sobre o tema, em que tratou das razões doutrinárias que, segundo entendia, impediam a reeleição de membro da Mesa, para o mesmo ou para outro cargo.

Assim, de acordo com o Mestre paulista, a proibição de reeleição decorria do princípio republicano, que impõe a periodicidade dos mandatos.

58. Esgrimindo a sua arguta inteligência, lecionava Geraldo Ataliba:

"Nota-se, no nosso sistema, que os mandatos de natureza legislativa são sempre renováveis, mediante periódica consulta ao eleitorado. Doutro lado, não se consente o mesmo aos mandatos executivos. Estes não comportam, para o período imediatamente subsequente, reeleição. Não há, no nosso direito constitucional, possibilidade de reeleição para o exercício de cargos executivos.

Evidente que essa diferença de tratamento sistemático entre as funções executivas e legislativas se dá exatamente em função da soma de poderes concretos que a Constituição põe nas mãos dos legisladores. No Brasil, a alternância dos cargos de natureza executiva é peremptória, absoluta; católica e irremissível. Assim, a periodicidade, em funções puramente legislati-

vas, admite a reeleição; nas funções executivas implica necessariamente alternância.

Ora, a função de membro das Mesas das Casas Legislativas é função de natureza executiva. Não é função legislativa. É função de direção, supervisão, polícia, administração e execução. Em tudo e por tudo, se configura função executiva e administrativa.

59. E concluindo o seu brilhante raciocínio, rematava Geraldo Ataliba:

O critério, pois, informativo do procedimento hermenêutico a ser adotado há de ser consentâneo com essa diretriz tão nitidamente traçada.

É sabido que todos os preceitos contidos na Constituição fixam os limites de eficácia e a própria dimensão dos princípios. Desta forma, não podem ser interpretados de modo que contrarie a direção por eles apontada. As simples regras sublinham, enfatizam, denotam os princípios. Em outras palavras: a nenhum intérprete é lícito chegar a resultado de nenhum trabalho exegético que termine por negar ou contrariar a direção apontada pelos princípios.

Portanto, parece-nos ser muito mais consonante com as exigências do princípio republicano a interpretação que postula a alternância cabal e completa no que diz respeito à Mesa do Congresso, do que qualquer outra solução. Não podem ser interpretadas em 'sentido' (Recasens Siches) inverso. (Reeleição das Mesas do Congresso. Revista de Informação Legislativa nº 69, jan./mar. 1981, p. 53)

60. Sem embargo da lição do saudoso mestre do Direito Público, há que se observar o seguinte. Com a adoção da Emenda Constitucional nº 16 à Constituição de 1988, o pressuposto central da argumentação de Geraldo Ataliba contra a possibilidade de reeleição de membro de Mesa da Casa Legislativa (a irreelegibilidade das funções executivas) se inverteu.

61. Com efeito, como sabemos, a Emenda Constitucional nº 16, de 1997, inscreveu em nosso Direito Constitucional a possibilidade de reeleição para os Chefes do Poder Executivo, afastando a cláusula da irreelegibilidade que sempre vigorou em nossa República.

62. Ora, se, como ensinou Geraldo Ataliba, o critério informativo do procedimento hermenêutico a

ser adotado há de ser consentâneo com a diretriz traçada, uma vez que o nosso sistema republicano não mais impede a reeleição dos titulares do Poder Executivo, não há mais razão doutrinária que vede a possibilidade de reeleição de membro de Mesa de Casa Legislativa, pois "a função de membro das Mesas das Casas Legislativas é função de natureza executiva. Não é função legislativa. É função de direção, supervisão, polícia, administração e execução. Em tudo e por tudo, se afigura função executiva e administrativa".

63. Dessa forma, com a Emenda nº 16/97, o sentido inverso a que fazia referência Geraldo Ataliba (cf. item 59), por assim dizer, se inverteu, ou seja, ainda nas palavras do saudoso Mestre, se é sabido que os preceitos contidos na Constituição não podem ser interpretados de modo que contrarie a direção por eles apontada, uma vez que o preceito constitucional da irreelegibilidade cedeu lugar ao preceito da reeleibilidade das funções executivas e, de outra parte, como a função de membro das Mesas das Casas Legislativas é função de natureza executiva, é lícito concluir que não cabe mais esgrimir o argumento da irreelegibilidade das funções executivas como impedimento à reeleição para a Mesa da Casa Legislativa. **Contrario sensu**, o preceito da reeleibilidade daquelas – agora vigorando – labora em prol da reeleibilidade para essa última.

G) A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal

64. Por fim, algumas palavras sobre a jurisprudência pertinente ao assunto em pauta. Primeiro conforme a pesquisa que empreendemos, não há jurisprudência que trate especificamente do alcance da vedação de recondução de membro de Mesa das Casas do Congresso Nacional inscrita no § 4º do art. 57 da Lei Maior, como também não encontramos jurisprudência específica que trate do alcance da vedação contida na alínea f do parágrafo único do art. 30 da Emenda nº 1, de 1969.

65. Não obstante, sobre esse último dispositivo, devemos fazer referência à Representação nº 1.245 – RN, que argüiu no Supremo Tribunal Federal a constitucionalidade de dispositivo do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, que dispunha no sentido de que a eleição de membro da Mesa da Assembléia para cargo diverso do ocupado por ele, na eleição seguinte, implicava reeleição.

66. O argumento do então Procurador-Geral da República, ilustre Professor Inocêncio Mártires Coelho, estava ancorado na tese de que o referido dispositivo infringia a alínea f do parágrafo único do art. 30,

da Emenda nº 1, de 1969, que deveria ter aplicação obrigatória nos Estados, por configurar princípio republicano essencial, na linha do trabalho do Professor Geraldo Ataliba, citado acima.

67. Naquela assentada, ocorrida em 1986, o Pretório Excelso julgou improcedente a representação em questão, rejeitando a tese de que a referida norma se incluía entre os princípios republicanos essenciais a que os Estados devessem obediência compulsória (cf. *Revista Trimestral de Jurisprudência do STF*, 119/03, pp. 964 a 980).

68. A importância dessa decisão para o caso de que cuidamos está em que, de acordo com o entendimento da nossa Corte Constitucional, norma que trata da eleição de Mesa de Casa Legislativa, ainda que constitucionalizada, não pode ser considerada como norma decorrente de princípio magno estabelecido, mas, antes, norma regimental elevada ao *status constitucional*.

69. A propósito, esclareça-se, já no regime da Constituição Federal de 1988, o Supremo Tribunal Federal apreciou pelo menos duas Ações Diretas de Inconstitucionalidade de dispositivos de Constituições Estaduais que facultam a reeleição, em qualquer hipótese, de membro de Mesa de Assembléia Legislativa. Ambas foram igualmente declaradas indeferidas sob o mesmo fundamento da decisão da adotada na Representação nº 1.245-RN (cf. ADIM nº 792-RJ e ADIN nº 793-RO). Ou seja, os Estados têm autonomia para seguir ou não o estabelecido no § 4º do art. 57 da Lei Maior.

70. Por outro lado, é importante ressaltar aqui a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal vai no sentido de que interpretação de norma regimental que trata de matéria **interna corporis** se esgota no âmbito da Casa Legislativa respectiva (vg. Mandado de Segurança nº 20.471-DF).

H) Conclusão

Enfim, como conclusão de todo o exposto, respondemos objetivamente à questão posta na presente consulta nos termos seguintes:

Quando a expressão final do § 4º do art. 57 da Constituição Federal (assim também a do *caput* do art. 59 do Regimento Interno do Senado Federal) veda a recondução de membro da Mesa para o mesmo cargo, no período imediatamente subsequente, ela está vedando a recondução de membro da Mesa eleito no primeiro ano da legislatura para o período que se inicia no terceiro ano da legislatura.

Outrossim, aquela expressão configura uma restrição de direito e restrições de direito (em espe-

cial as que dizem respeito a inelegibilidades) devem ser interpretadas restritivamente e não extensivamente.

Portanto, é possível a escolha dos atuais membros da Mesa do Senado Federal, para os mesmos cargos por eles ora ocupados, na eleição prevista para fevereiro do ano vindouro.

Sala da Comissão, 4 de novembro de 1998. — **Bernardo Cabral**, Presidente — **Lúcio Alcântara**, Relator — **Romero Jucá** — **José Agripino** — **Jefferson Péres** — **Romeu Tuma** — **Esperidião Amin** — **Francelino Pereira** — **Ney Suassuna** — **Sérgio Machado** — **Roberto Freire** (vencido) — **Antonio Carlos Valadares** — **José Eduardo Dutra** (vencido) — **Elcio Alvares** — **Djalma Bessa**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — A Presidência recebeu, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/81, de 1998 (nº 224/98, na origem), de 4 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, bem como do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado, do acórdão e da versão do registro taquigráfico do julgamento proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 187.142, o qual declarou a inconstitucionalidade dos artigos 25, 27 e parágrafos, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — A Presidência comunica ao Plenário que constarão da Ordem do Dia da sessão do Congresso Nacional da próxima terça-feira, dia 10 de novembro, os Projetos de Lei nºs 29, de 1998-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de R\$237.475,00 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento", e 37, de 1998-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor global de R\$15.235.589,00 (quinze milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais), para os fins que especifica",

devidamente instruídos com pareceres da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/82, de 1998 (nº 3.049/98, na origem), de 5 do corrente, encaminhando parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina acerca da operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 31 de março de 1998, entre a União e o Estado de Santa Catarina, no valor de trezentos e onze milhões, novecentos e sete mil reais, cujos recursos serão destinados ao saneamento e capitalização do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. — BESC, do BESC S.A. Crédito Imobiliário — BESCR, e do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. — BADESC, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias para sua apreciação, nos termos do art. 4º da Resolução nº 78, de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — A Presidência comunica ao Plenário que, no dia 11 de agosto passado, recebeu do Presidente do Banco Central do Brasil o Ofício nº S/72, de 1998 (nº 2.154/98, na origem) de 10 de agosto último, encaminhando a Nota Técnica DEDIP/DIARE-98/006, referente à solicitação do Banco do Brasil, na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional — União, para contratar operação de crédito com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, no valor total de duzentos e noventa e seis milhões, duzentos e vinte e um mil e setenta reais, cujos recursos serão destinados ao resarcimento de até oitenta por cento das perdas líquidas imputadas ao Estado no exercício fiscal de 1998, decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério — FUNDEF.

Naquele Ofício, o Banco Central do Brasil esclareceu que, ao analisar o referido pleito, deparou-se com aparente conflito existente entre a Medida Provisória nº 1.688-2, de 1998, que é permissiva de empréstimo de natureza urgente e relevante tendente a suprir os Estados e o Distrito Federal de recursos para fazer frente a perdas ocorridas já no exercício de 1998 em decorrência da aplicação da Lei nº 9.424/96, e a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que impede a contratação de ope-

rações de créditos nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do chefe do Poder Executivo da unidade da Federação interessada.

Na data de ontem, aquela autarquia encaminhou ao Senado Federal o Ofício nº 3.039/98 na origem, de 4 do corrente, em aditamento ao Ofício nº S/ 72, de 1998, encaminhando a Nota Técnica DEDIP /DIARE nº 9/98, objetivando subsidiar a análise do Senado, uma vez que o Estado do Rio de Janeiro encaminhou novos documentos relativos ao pleito em questão.

O expediente, anexado ao processado do Ofício nº S/72, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, um juiz do Rio de Janeiro, em despacho exarado em ação popular, concedeu liminar suspendendo o pagamento de ajuda de custo aos Parlamentares na convocação extraordinária de janeiro próximo, se vier a ocorrer.

Esse ato do juiz, como é natural, desagradou a muitos Parlamentares, que questionam a decisão inclusiva sob o aspecto jurídico. Questionam se o teto fixado mediante a Reforma Previdenciária e Administrativa para os vencimentos e subsídios de todos os servidores e agentes públicos teria aplicação imediata. Parece-me que essa pendência foi dirimida pelo Supremo Tribunal Federal, quando entendeu que o dispositivo não é auto-aplicável.

Sendo assim, Sr. Presidente, independentemente dos aspectos jurídicos, gostaria de analisar o aspecto ético dessa questão, que, é delicada, incomoda e não costuma ser discutida em público.

No momento em que se discute o ajuste fiscal, a necessidade de uma política de austeridade, de sacrifício para todos, pergunto-me – estou apenas raciocinando em voz alta, Sr. Presidente – se é eticamente defensável que o Congresso pague duas ajudas de custo numa convocação extraordinária. Dir-se-á que isso seria um pagamento de trabalho em férias, portanto, pagamento em dobro. Será, Sr. Presidente, que a natureza do pagamento seria essa?

O decreto legislativo que trata da matéria fala em ajuda de custo para atender a gastos de viagem e de instalação. Mas como justificar duas ajudas de custo para despesas de traslado e instalação para

Parlamentares que já residem em Brasília, como nós, e que temos passagens fornecidas pela Instituição? Sob esse aspecto, parece-me indefensável. Seria então o pagamento para atender, repito, a tese segundo a qual ninguém em férias deve trabalhar a menos que se dê uma remuneração extra, no caso seria o pagamento de horas extras. Isso é possível. Mas por que duas ajudas de custo e não uma – que já é muito? Dir-se-á: "Isso é irrisório, irrelevante, não pesaria nada no déficit público". É verdade. Mas repito, não estou analisando o impacto financeiro, que é realmente pequeno. Estou olhando do ponto de vista ético. Vamos, em janeiro, cortar direitos de servidores, aumentar a contribuição de servidores da ativa e instituir a cobrança de uma contribuição inexistente para os inativos. Vamos impor, portanto, redução de vencimentos e proventos. Vamos impor sacrifícios. E nós? Qual é o nosso sacrifício, Sr. Presidente? Penso que se o sacrifício tem que ser de todos, que façamos algum.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Recebo com muita satisfação o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Senador Jefferson Péres, agradeço a V. Ex^a a atenciosa maneira como me concede o aparte.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Agrada-me tanto o aparte de V. Ex^a, que até me antecipei em recebê-lo.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a: Eu gostaria de participar do pronunciamento de V. Ex^a no seguinte sentido: em primeiro lugar, concordo e aplaudo V. Ex^a, pela preocupação ética que demonstra. Entendo que realmente deve partir do Congresso Nacional um gesto de solidariedade ao nosso País num momento como esse, em que o que se exige de todos é uma atitude de despojamento frente a necessidade que se alega, que se reclama. Que todos sejam chamados para enfrentar a situação delicada que está sendo considerada responsável pelo Governo Federal. Quanto a isso, não tenho nenhuma dúvida, e, nesse aspecto, solidarizo-me com V. Ex^a. Permito-me, no entanto, ponderar, o seguinte: será que a forma de expressarmos essa solidariedade seria, reconhecendo a circunstância, deixarmos de aplicar a regra, ou seria mudar a regra? O que me preocupa, na questão a que V. Ex^a se refere, é, primeiro, a questão da competência de um juiz singular de um Estado para, em resposta a uma ação popular que lhe foi proposta, que tramita na vara que está sob o seu cargo, decidir sobre essa questão. Ele teria realmente competência ou deveria ter declinado de tomar uma atitude como essa uma

vez que, por mais certos que sejam os efeitos, é uma atitude que implica hierarquia superior, de um juiz singular em um Estado, em relação a um dos poderes da República. Não sou jurista, portanto, tenho essa dúvida e fundadas razões para crer que esse é um aspecto que merece, pelo menos, ser esclarecido. Entendo que um juiz de uma determinada Vara do Rio de Janeiro tem a mesma hierarquia de um juiz de uma Vara de qualquer comarca no interior do Rio Grande do Norte e no interior do Amazonas. Assim, não sei se não está havendo aí alguma coisa errada do ponto de vista institucional, pondo de lado a questão sobre a qual ele se pronunciou. Concordo com V. Ex^a; concordo também com o sentimento que deve ter inspirado os autores da ação popular; concordo até com o impulso que deve ter tido o juiz ao proferir a sua sentença, mas, como Senador da República, tenho o dever de preocupar-me com as instituições. Se concordarmos que a regra do jogo seja arranhada em virtude da visão que temos de uma determinada circunstância ou de um determinado momento, de fato estamos dizendo que não há regra do jogo. E a beleza da democracia está exatamente no fato de que existem regras, e todos devemos obedecê-las. Com relação ao caso específico da convocação extraordinária, que nem sei se haverá, o Congresso não tomou nenhuma iniciativa. Se a iniciativa da convocação for do próprio Congresso, não há nada a pagar; se a convocação extraordinária partir do Poder Executivo, aí sim haveria o que pagar. Mas ninguém discutiu se o Congresso vai convocar-se ou se será convocado, e já estamos na discussão de que isso está bem feito ou mal feito. Então, tendo em vista o fundamento que V. Ex^a tão competentemente coloca, quer dizer, em que se baseia, qual é a razão para a existência dessa regra, penso que não devíamos estimular a desobediência à regra em virtude do cenário ou da circunstância do momento. Ou questionamos a regra porque ela não é boa – e essa é a instância de que a sociedade dispõe para mudar as regras que não são boas, somos parlamentares para isso –, ou devemos lutar para que as regras que nós mesmos fazemos sejam obedecidas por todos. Concluindo, Senador, lembro que – acho que já mencionei isso na tribuna do Senado – que vivemos em um País em que existem leis para serem cumpridas e existem leis que estão em vigor, mas todos sabem que aquilo não é para valer. Só para dar um exemplo prático, não me recordo de ter visto um dispositivo legal, um decreto, nem um ato institucional na época da revolução, nem um decreto-lei, nem uma lei mediante a qual se revogasse a norma que saiu, por força de um decreto se não me engano do Presidente Geisel, dizendo que o limite de velocidade nas estradas era de 80km. Durante alguns meses todos obedeciam, da Polícia Federal até os motoristas; as carretas, os ônibus, os caminhões

e os carros particulares. Todos obedeciam. Mas foi chegando um momento em que os radares foram desligados, em que as pessoas notaram que não tinha mais fiscalização nas estradas e, de repente, como se passasse assim um impulso elétrico pela sociedade, todos ficaram sabendo: a partir de hoje não precisa mais obedecer. Ninguém disse que não precisa. Então, estamos em um País em que a obediência à lei é algo tão frágil, tão pouco comum, que tenho medo que enveredemos pelo caminho de dizer que ela não deve ser obedecida. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Geraldo Melo. Compartilho da dúvida de V. Ex^a sob o aspecto jurídico sobre a competência do juiz. É a mesma dúvida que me assalta, por exemplo, sobre a decisão de um outro juiz, do Rio Grande do Sul, que proibiu o fumo em todas as aeronaves, em todo o território nacional. Pergunto-me, Senador Geraldo Melo, se o juiz monocrático tem jurisdição sobre todo o território nacional. Um juiz apenas, seja de Porto Alegre ou de uma comarca do interior, como V. Ex^a me fez reconhecer – ambos são juízes de Direito, juízes de uma comarca – pode tomar uma decisão que afeta milhões de pessoas em todo o território nacional?

Parece-me, como Direito é bom senso, que uma decisão desse porte só poderia ser tomada por um colegiado superior. De forma que um juiz do Rio de Janeiro, mediante um simples despacho, uma cunhada, atingir um Poder da República parece-me duvidoso. Mas, como disse no início do meu pronunciamento, eu queria discutir a questão sob o aspecto ético, o fundo da questão, a natureza do pagamento de duas ajudas de custo numa convocação extraordinária, especialmente num momento como esse, em que estamos – se aprovarmos – impondo sacrifícios a camadas amplas da população, especificamente aos servidores públicos.

Veja, Senador Geraldo Melo, em que situação difícil, delicada, incômoda e constrangedora todos nós vamos nos colocar se o Congresso for convocado pelo Presidente da República em janeiro. Se recebermos essa substancial ajuda de custo e se aprovarmos medidas duras que vão atingir pessoas, inclusive pequenas, fracas – não estou me referindo aos famosos marajás, mas a funcionários que ganham pouco –, como se sentirão esses funcionários se souberem que no mesmo momento em que aprovamos essas medidas estamos tirando proveito disso, recebendo três salários nesse mês, Senador Geraldo Melo? Isso nos deixa em posição moralmente muita fraca para impor esses sacrifícios.

Creio que, se houver, a convocação deve ser feita pelo próprio Congresso, para não haver remuneração. A menos que haja a suspeita de que, se a convocação for feita pelo Congresso e não for remunerada, não haverá **quorum**. Mas é muito bom que

isso aconteça para que cada um assuma a sua responsabilidade. Se vão impor sacrifícios aos funcionários públicos, se vão pedir patriotismo aos funcionários públicos, que sejam patriotas e venham para cá em janeiro sem receber ajuda de custo.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Permite-me V. Ex^a outro aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Pois não, com prazer.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Permitame interrompê-lo mais uma vez, Senador, para dizer, conforme já afirmei antes, que concordo totalmente com a manifestação de V. Ex^a. Num momento como esse não há por que estar a autoridade esquecida de que também tem obrigações. Existe a alegação de que o montante que será arrecadado com essa privação é insignificante.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – É insignificante.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Mas é a contribuição que podemos dar. De qualquer forma, é insignificante também aquela que se vai cobrar individualmente de um aposentado que deva contribuir com mais alguma coisa para a sociedade. Se isso vai ser feito lá não vejo por que não fazer aqui. É pouco o que ele dá, é pouco o que damos, mas é da soma de tudo isso que se espera que haja um montante substancial capaz de produzir resultados. Pessoalmente, estou de pleno acordo com V. Ex^a. Minha única preocupação é que, em nome da circunstância em que alguma coisa vai acontecer, se considere que a regra não deva ser seguida. Se a lei não é adequada, ela deve ser mudada e não desobedecida. Que fundamentos tem a lei? Creio que para se obedecer à lei não é preciso perguntar por que ela foi feita. Se ela está feita, legalmente tem que ser obedecida. Se existe maneira de se fazer alguma coisa, demonstrando que nós, Parlamentares, estamos dispostos a dar a nossa parcela de solidariedade à sociedade e ao País na luta contra o déficit público – como diz muito bem V. Ex^a –, creio que devemos fazer isso. Quem achar que não precisa contribuir que não venha aqui.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Geraldo Melo.

Para finalizar, Sr. Presidente, sei que estas considerações que estou fazendo desagradam a muitos, são antipáticas, mas creio que meus eleitores não me colocaram no Senado para ser simpático. Estou aqui para fazer o que entendo deva ser feito. Seja qual for a decisão tomada, no entanto, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, estarei aqui em janeiro, com ou sem pagamento de ajuda de custo, agindo com a independência habitual, aprovando algumas medidas propostas pelo Governo, rejeitando outras e apresentando emendas para colaborar

construtivamente nesse esforço que o Congresso Nacional deverá empreender em favor do País.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que julguei necessário fazer na sessão de hoje.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Pérès, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Pérès, o Sr. Nabor Júnior deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, a música diz "que todo dia é dia de índio", mas para mim toda sexta-feira é meu dia, o dia em que encontro oportunidade de fazer, desta tribuna, algumas reflexões sobre assuntos que considero de importância.

Não nasci um ser partidário. Não me criei como um subversivo ou um revolucionário. Jamais participei de qualquer movimento dessa ordem. Em 1954, ingressei na Universidade de Minas Gerais como o terceiro professor no Brasil a ter dedicação exclusiva.

Naquela ocasião, meu pai ia ao meu quarto apagar a luz às três horas da madrugada, porque eu estudava até aquela hora. E dormia, muitas vezes, sobre os livros. Costumava dizer que eu consumia os livros, estraçalhava-os na minha cama e não os consumia apenas na leitura, mas também os inutilizava para uso posterior de alguém. Nunca participei de política, pois mudei para Brasília e aqui não havia atividade política. Exerci atividade política, sim, como um ser político, como um ser que se vai transformando ao longo de sua existência, rebelando-se com alguns acontecimentos, desiludindo-se com outros.

Desde 1931, quando nasci, vivi no bairro em que moravam liberais como Milton Campos, Pedro Aleixo, José Monteiro de Barros – morava em frente à minha casa –, e Roberto Deodato – morava nos fundos de minha casa. Nasci nesse ambiente. E, obviamente, combatia a ditadura de Getúlio Vargas, juntamente com meu pai, um dos signatários do Manifesto dos Mineiros, embora dois primos, sobrinhos do meu avô, participassem do Governo de Getúlio: Benedito Valadares, interventor em Minas Gerais, e Francisco Campos, ministro de diversas Pastas.

Em 1964, percebi que, na realidade, aqueles que se diziam liberais não o eram, com raras exceções, como o Senador Milton Campos, que, desiludido com o Golpe de 64, colocou o chapéu na cabeça e não atendeu aos pedidos do então Presidente da

República para permanecer no cargo de Ministro da Justiça. Mas poucos tiveram essa independência e essa retidão. Eu me desiludi porque percebi que, na realidade, eles queriam derrubar Getúlio Vargas não para fazer uma democracia. Impossibilitados de vencer uma eleição democraticamente, deram o golpe em nome de uma democracia preventiva, um artifício que Getúlio Vargas chamava de "legoleios em férias", de advogados sem ter o que fazer.

O que pude fazer na vida foi muito pouco, mas tive a felicidade de fazer aquilo de que realmente gosto. Em 1970, fui procurado em minha casa pelo Professor Pedro Aleixo, então Vice-Presidente da República, acompanhado do seu filho. S. Ex^a me convidou para participar do terceiro partido que ele pretendia organizar para se somar ao MDB, que estava enfraquecido, fragilizado naquela ocasião. Desse forma, poder-se-ia tentar restabelecer a legalidade democrática no País. Aceitei. Participei da Comissão Executiva Provisória do Partido Democrático Republicano, de oposição eu jamais iniciaria a minha carreira política ou a minha ação política num partido de um governo do qual eu discordava.

Finalmente, em 1980, escrevi uma carta ao Dr. Maurício Aleixo, filho do Professor Pedro Aleixo, que foi Colega do meu pai durante mais de 20 anos, na Universidade de Minas Gerais. Disse-lhe, nessa carta, que iria passar para uma trincheira mais avançada. Não saí daquele partido em formação para um partido do governo: saí para integrar-me ao Partido dos Trabalhadores.

No início dos anos 70, entre outras tentativas de contribuir com alguma coisa, continuei o meu trabalho já iniciado em 1957: uma crítica à teoria de Keynes. Eu tinha 27 anos, em Minas Gerais, quando mostrei a minha ousadia, a minha rebeldia, a minha coragem, ao começar a escrever uma tese em que eu dizia estar desmascarando o Lord Keynes, o principal economista capitalista deste século. Mostrei, entre outras coisas, que, na realidade, o que ele estava fazendo era uma advocacia da inflação. A sua genialidade, o "ovo de Colombo" que ele quebrou — percebi isto em 1957 — era justamente o que era conhecido como um grande dragão, capaz de devorar a sociedade: a tal da inflação. Keynes percebeu que ela era a unidade das soluções para o capitalismo. Não era esse dragão terrível, esse demônio que os governos costumavam pintar; ao contrário, do ponto de vista do capital e do capital em crise, a inflação poderia permitir ao Governo elevar os seus gastos, fazendo obras públicas, estradas, o Tennessee, o Vale do Pó, na Itália, reabsorvendo os 44% de desemprego que havia na Alemanha, naquela ocasião, em 1934. Só o Governo poderia fazer isso.

Os investimentos estavam praticamente zerados. Não havia capacidade de consumo, diante, por exemplo, dos 5 milhões e 300 mil cargos que, em

1929, os Estados Unidos produziram. A queda de demanda, a queda da renda disponível para o consumo foi tão grande que, em 1943, quatorze anos depois, os Estados Unidos produziram apenas 700 mil cargos — de 5 milhões e 300 mil para 700 mil cargos, quatorze anos depois. Entre 1930 e 1935, cinco mil bancos quebraram.

Portanto, a única solução foi uma das que já haviam sido postas em prática, em crises anteriores, como as de 1845, de 1863 e a de 1870. Algumas haviam sido postas em prática, mas de uma maneira limitada, de uma maneira tópica, não com a intensidade pretendida por Keynes. Ele disse: "Duvido que tenhamos conhecido um auge duradouro capaz de levar ao pleno emprego, exceto durante a guerra". Disse ainda: "Penso ser incompatível com a democracia que o Governo eleve os seus gastos na escala suficiente para demonstrar a minha tese, exceto durante a guerra". "Se os Estados Unidos se sensibilizarem com a grande dissipaçāo decorrente da preparação das armas, aprenderão a conhecer sua força".

Só a economia de guerra, portanto — se os Estados Unidos se engajassem nela —, poderia mostrar o que o governo burguês, capitalista, era capaz de fazer em benefício do capital, dos capitalistas. E para isso era preciso quebrar um tabu: o equilíbrio orçamentário. Um tabu que foi — e Keynes percebeu isto também — o objetivo do *laissez-faire*: o objetivo do neoliberalismo é destruir o rei e a Igreja. Essa foi a bandeira que a burguesia levantou na França: o equilíbrio orçamentário, o equilíbrio entre os poderes, entre as nações. Esse equilíbrio, se alcançado, enfraqueceria a aristocracia, a detentora de todos os poderes, e teria que dividir com a burguesia o Poder Judiciário, o Poder Legislativo, enfraquecendo a burguesia e equilibrando o orçamento para retirar poder monetário, poder de compra, poder de comando da aristocracia encastelada no poder.

De modo que o equilíbrio orçamentário foi uma arma que a burguesia utilizou em determinado momento. E Keynes disse: "Vamos parar com isso; agora o poder é nosso. Não devemos nos enlear nas nossas armadilhas. O dinheiro é nosso. Vamos emitir dinheiro. Vamos salvar a burguesia, porque, do contrário, se nos restringirmos a esses equilíbrios, nós nos enfraqueceremos, como aconteceu com a aristocracia".

A partir disso, ao longo de muitos anos de estudo, cheguei à conclusão de que realmente, no capitalismo, a inflação era a unidade perversa das soluções. E o remédio é tão amargo que aqueles que usam o remédio inflacionário de dia entram no combate à inflação; um combate que nunca dá certo e que não poderia dar certo, porque o principal remédio do capitalismo permite o aumento da demanda efetiva, permite a redução de salário. Na crise, os salários sobem — é a única ocasião em que os salá-

rios reais sobem –, os preços caem e há deflação. Deflação é crise, inflação é prosperidade.

Portanto, Keynes estava instilando no organismo do capitalismo aquilo que chamou de elixir, capaz de revitalizá-lo. O elixir é a inflação. "A inflação aumenta os lucros – diz Keynes –, aumenta a eficiência marginal do capital. A inflação reduz salários". É isso o que os capitalistas querem, principalmente quando, em uma crise, os salários reais estão se elevando.

A inflação permite ao Governo realizar as grandes obras, reempregar os trabalhadores que a tecnologia e a crise haviam desempregado. A inflação é o grande remédio que o capitalismo, envergonhado por ter de usar aquele remédio, finge combater.

Eu comparava, para os meus alunos, o remédio inflacionário com a situação de uma pessoa que era viciada em álcool e vai ocupar o cargo de ministro de Estado, por exemplo. Não fica bem. Então, o que ele faz? A pessoa entra para a liga antialcoólica de combate ao alcoolismo. E, obviamente, pela manhã, à tarde e à noite, essa pessoa bebe, porque, se não beber, suas tensões internas, que a levaram a usar o remédio do álcool, explodirão.

As tensões internas do capitalismo explodiriam, se não fosse o grande benefício que o capitalismo auferiu desde o século XVI. Marx e Keynes, parece que um plagiou o outro – e se alguém plagiou foi Keynes, que é posterior a Marx; eles dizem as mesmas palavras, ou seja, **the new age**, a era nova, a modernidade se inaugura quando o ouro, vindo do Novo Mundo, penetra no Velho Mundo e provoca a inflação secular dos séculos XVI e XVII. O capitalismo moderno, portanto, começa com a inflação. E talvez não pudesse ser parido e desenvolvido em outras circunstâncias.

Convencido disso e de outras coisas mais, percebi o mascaramento ideológico em que se envolviam algumas proposições neoliberais. Sim, porque eu comecei a estudar nesse credo; li 72 vezes a *Teoria Geral de Keynes*; não fiz uma análise apressada, açodada, não. E publiquei o meu livro, *A Crise da Ideologia Keynesiana*, a crise disto que está aqui agora, a crise da dinâmica inflacionária, que eu previa tinha que chegar no seu limite. Aquilo que é racional no momento torna-se irracional num outro momento, diz Godelier. A dinâmica era contraditória. Uma dinâmica baseada em inflação, uma dinâmica que tinha que, necessariamente, aumentar a dívida pública. Mas não que o governo tomasse dinheiro emprestado. Não. Agora era com o papel-moeda inconvertível, o **state-money**, aquele dinheiro sobre o qual, lá na Alemanha, o Karl F. Knapp dizia que o governo todo-poderoso, o governo despótico, sopra no papel a alma do dinheiro, assim como Deus havia soprado no pô a alma do homem; então, é o governo todo-poderoso que se vale desse dinheiro. E não

existe estado autoritário sem dívida pública crescente. Não existe despotismo sem dívida pública crescente. Hitler fez isso. Em 1937, havia o desemprego, que era de 44% – quatro anos antes desaparecido na Alemanha; mas, no dia 21 de junho de 1948, deram o calote na dívida pública que Hitler fizera crescer para manter os grandes gastos, as grandes preparações para os ataques aos seus vizinhos e ao resto do mundo. A propaganda do governo com gastos fantásticos, que, obviamente, ultrapassavam o equilíbrio orçamentário. Equilíbrio orçamentário era, nesse mundo dirigido pelo governo, um verdadeiro suicídio. Equilíbrio orçamentário significava deflação, significava desemprego e decomposição das instituições e do aparelho de Estado. Portanto, contra a deflação, Keynes propõe a inflação. Só que – e aí vem a genialidade – de acordo com ele, a inflação autêntica só ocorre após o pleno emprego; e ele diz que pleno emprego nós só conhecemos uma ou duas vezes, esporadicamente. Então, segundo Keynes, não existia inflação autêntica. Os preços poderiam subir, mas não era inflação, de acordo com o conceito genial em que ele havia encerrado o seu mundo.

Assim, em 1972, consegui escrever essas 16 páginas, em que procuro mostrar, ao contrário do que pensaram os meus interlocutores, o Ministro Pedro Malan e o Presidente do Banco Central, que eu havia, como alguns outros, prognosticado, previsto, com erro, naturalmente por motivações políticas, que o Real iria fracassar logo em seguida. Não. Três meses antes do Cruzado I, escrevi duas páginas no **Jornal dos Economistas**, aqui de Brasília, em que eu dizia, entre outras coisas, que o Cruzado I iria ocasionar uma quebra de bancos, que os bancos iriam pedir para serem estatizados. Estatizaram só a parte podre, mas, no Japão, pediram que fossem totalmente estatizados – aliás, lá se situam os três maiores dos quinze maiores bancos do mundo. E, entre outras coisas, obviamente, eu apenas amadurecia aquilo que já havia, há muito tempo, concluído. É que existem mecanismos não-monetários que podem ser postos em ação numa sociedade – está aqui e está também no meu livro, publicado em 1980: *A Crise da Ideologia Keynesiana* – que foi, durante sete semanas, o mais vendido na lista dos livros de não-ficção. Até nem sei por que, pois é um livro complicado, ele foi um livro tão bem vendido durante dois meses. O fato é o seguinte: detectei oito mecanismos que poderiam ser usados no lugar da inflação, portanto, zerar a inflação ou aproximá-la de zero, porque o perigo é a deflação. Se se combate muito bem a inflação e se provoca uma deflação, que significa crise – e sempre foi crise desde a crise de 1810 – agora, o Governo, que tanto se vangloriava do seu eficiente combate à inflação, tornou-se presa do processo deflacionário, que vai fazer com que, no ano que vem, de acordo com pesquisa feita

em São Paulo na semana passada, setenta por cento dos lucros serão consumidos, não existirão no próximo ano. Haverá uma queda de 70% nos lucros nos vinte setores pesquisados. A inflação vai dar saudade a todos esses capitalistas desses vinte setores, que terão 70% de redução dos seus lucros.

Em lugar de haver redistribuição de renda e a base da pirâmide se aproximar do pico, é o pico que se destrói e empobrece na crise, fazendo uma distribuição de renda às avessas: o empobrecimento do pico em direção à base pobre.

Hoje, infelizmente, não teria oportunidade de mostrar como é possível, por exemplo, em vez de emitir e inflacionar a economia, o Governo continue com o seu orçamento inflado, com o seu poder hipertrofiado; em vez de novas emissões, ele recorre ao aumento da carga tributária, aumentando as suas receitas, aumentando o seu poder. E isso se dá, agora, como uma ironia, no momento em que essa reforma tributária está sendo feita para aumentar a receita, porque nunca houve reforma tributária para reduzir a receita do Governo. Então, essa reforma tributária virá, obviamente, no momento em que – isto é que é fantástico – o Governo diz que é preciso enxugar, que é preciso reduzir o seu papel, que é preciso reduzir a importância e o peso do Governo na reprodução, na dinâmica do capitalismo.

É possível, por exemplo, um outro instrumento que reduza os salários – está escrito aqui também. Ao invés de reduzir a inflação, fecham-se os sindicatos, desorganiza-se a sociedade organizada, anestesiaram-se os funcionários, os médicos, etc. e se deixa uma inflação residual muito baixinha, muito mais baixa que a anterior; essa inflação residual vai-se acumulando e, obviamente, passa a exercer o papel que a inflação exercia, quando se situava em patamares mais elevados.

A inflação é um perdão de dívida. Aqueles que tomam dinheiro emprestado, sem correção monetária, se enriquecem, porque, a cada mês e a cada prestação vincenda, vão pagando uma importância real menor. Então, a inflação reduz o custo fixo do equipamento comprado a prazo, tornando-se, nesse caso, uma benesse para os empresários que compraram a prazo os seus equipamentos, fizeram a prazo os seus investimentos.

As emissões permitem ao Governo realizar as grandes obras e a hipertrofiar as suas funções, mas é possível fazer isso com outros instrumentos, como acabei de dizer. Por exemplo, o aumento da receita tributária. A inflação altera as relações entre a economia nacional e o resto do mundo, altera a taxa de câmbio, de modo que é possível que troquemos, substituamos os efeitos da inflação sobre a taxa da câmbio, estabelecendo um novo sistema cambial. No Brasil, o Presidente do Banco Central, politicamente, já tinha falado, mostrado aquilo que eu sem-

pre disse, que os economistas são políticos, sempre foram políticos, e alguns politiqueiros. Para mim, aqueles que estão articulando esse combate à inflação e que com ele, em 1986, conseguiram a vitória em 23 Governos Estaduais, esses são os maiores Maquiavéis da atualidade. O Dr. Gustavo Franco disse, pouco antes daquela disputa entre o Collor e o Lula, que o Lula iria dar o calote logo que vencesse as eleições. Uma semana antes das eleições, o tecnicista, o homem neutro inventa essa bomba e joga na imprensa: "Lula vai dar o calote". Qual calote? O calote que ele, Gustavo Franco, já havia programado. Pediram, então, ao Presidente José Sarney para não fazer nada contra a inflação, que estava em 84% naquele mês, a inflação tinha que permanecer muito alta para justificar o calote que iria aniquilar a inflação. E assim foi feito.

Portanto, o que percebemos é que realmente as pressões inflacionárias podem ser contornadas e a inflação pode cair, desde que se utilizem instrumentos não monetários, não inflacionários para manter a sociedade com as mesmas deformações, as mesmas deformidades, as mesmas distorções estruturais que ela possuía antes.

De modo que o problema principal não é índice de preço, que simplesmente é manipulável. A realidade é que é importante, a distribuição de pessoas e dos rendimentos entre essas pessoas, a distribuição da propriedade entre proprietários e não-proprietários, as relações entre a economia nacional, os produtores e exportadores e o resto do mundo.

Quando, por exemplo, o Dr. Gustavo Franco estabeleceu uma taxa de câmbio que queria que fosse de cinqüenta centavos de real por um dólar; com um real se comprariam dois dólares. Portanto, tudo que importamos baratinho, chocolates, chapéus, uísques, máquinas e equipamentos, automóveis etc., iríamos importar pela metade do preço. Obviamente, não iria sobrar pedra sobre pedra. A taxa de câmbio fixada finalmente, de R\$0,83 por dólar, fez o arraso que fez. E o Ministério da Indústria e do Comércio disse que era possível salvar quinze setores ainda.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso falou que o seu Plano Brasil em Ação – logo, o País estava na inação, no enxugamento, nas falências de bancos, de indústrias, etc. – iria salvar três setores, segundo entrevista de Sua Excelência publicada às páginas 9,10 e 11 da **Gazeta Mercantil** do dia 19 de junho.

De modo que, com essa taxa de câmbio, também se combate a inflação, porque as mercadorias que entram são subsidiadas, entram com preço baixo, achatando os preços, tornando impossível a sua elevação. De modo que a taxa de câmbio está aí e continua teimosa, porque serve como um dos mecanismos para achatar preços. Achatar os preços para quem? Pedreiro consome artigo importado? Camponez consome artigo importado? Não! Esse achat-

mento de preços incide principalmente na cesta de consumo dos ricos. Então, nós, ricos, que vamos receber agora...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Faz soar a campainha.)

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Estou encerrando.

O capitalismo ficou sem a sua principal mola, seu principal mecanismo propulsor. Nos Estados Unidos, por exemplo, a dívida pública está em US\$5,3 trilhões; não pode subir mais. No Brasil, temos uma taxa de juros tão elevada que a nossa dívida pública está contida. Temos um Governo de 20%, o resto da receita é para pagar juros. De modo que, então, estamos com um Governo de 20% no Brasil, que só tem disponível 20% daquilo que arrecada; o resto é para pagar juros, pagar a especulação interna e internacional, que dominam o Governo. E o Governo não tem força nem condições de se livrar dessa taxa de juros de 49,7%.

O problema, agora, é administrar esse sistema, que, desde os séculos XVI e XVII, conheceu uma dinâmica inflacionária. Como fazer isto? Os neoliberais dizem que é preciso equilibrar o orçamento. Sempre que houve equilíbrio orçamentário, houve crise. Se os Estados Unidos tivessem equilibrado seu orçamento nos anos 30, não teriam vencido nem a Depressão de 1929, nem a Segunda Guerra Mundial. Na Alemanha, Schacht dizia: "Mais dinheiro, mais trabalho, mais capital". Com mais dinheiro, empregaram-se mais trabalhadores e se cria mais capital. Quem dizia isso era Schacht, o mago das finanças de Hitler, mostrando como era possível, por meio da inflação e das emissões, constituir um processo de superação da crise e de possível vitória na Segunda Guerra Mundial.

Perdemos aqui, ao combater a inflação, a guerra contra a fome, a miséria, a prostituição infantil e contra o problema da saúde. Perdemos todas as guerras no campo social e conseguimos uma vitória fantástica sobre a inflação, que agora vai virar deflação. O que dá para rir, com a vitória sobre a inflação, dá para chorar. A deflação fará com que aumente a produção de lenços para aqueles que vão chorar a experiência deflacionária que iniciamos de três meses para cá.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Creio que não há mais oradores inscritos, Sr. Presidente. Por isso, gostaria que V. Ex^a permitisse que eu fizesse

um ligeiro aparte ao discurso do Senador Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos, embora estes estejam ausentes no momento, e o Senador Lauro Campos já excedeu em 13 minutos o seu tempo, mas é claro que a Casa vai ouvir, com interesse, a contribuição de V. Ex^a.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – É que o discurso do Senador Lauro Campos sempre encanta a todos, sobretudo nestas manhãs tranqüilas e sereinas de sexta-feira, quando S. Ex^a praticamente nos anestesia com sua oratória brilhante e examina e especula profundamente a economia brasileira e a economia mundial. S. Ex^a dá-nos uma aula, a que assistimos com encantamento todas as semanas. Não quero, neste ponto, referir-me ao fulcro do discurso de V. Ex^a, que é a economia mundial, a economia brasileira e as crises que o País e o mundo estão vivendo. Quero apenas, Senador Lauro Campos, retroceder um pouco ao início do seu discurso, quando V. Ex^a explicou a sua origem política e mencionou alguns pró-homens desta República e da vida pública brasileira, como Pedro Aleixo, Milton Campos, Alberto Décodo Valadares e tantos outros. Penso que houve uma omissão involuntária de V. Ex^a no que diz respeito à personalidade de Pedro Aleixo. V. Ex^a ressaltou – e o fez muito bem – o caráter e a personalidade de Milton Campos. Concordo com tudo o que V. Ex^a pensa a respeito de Milton Campos, que era um valor singular e extraordinário da vida pública brasileira, mas que, no começo, deixou o Governo da Revolução, o Ministério da Justiça, à época do Presidente Castelo Branco, por discordar de algumas posições do Governo. Pedro Aleixo manteve-se no Governo, como Líder; depois, como Ministro da Educação; e, posteriormente, como Vice-Presidente da República. Entendo que há maneiras diferentes de se combater o bom combate, e uma delas foi adotada por Milton Campos, que saiu do Governo sem protestar, a não ser com um discurso brilhante, que não foi sequer proferido; ele o deu como lido, entregando-o à Mesa do Senado. Esse foi um registro da sua posição; ele não quis causar um escândalo com a sua retirada do Governo. A outra forma de combater os equívocos é permanecer na trincheira, e foi o que fez Pedro Aleixo. Pedro Aleixo permaneceu no Governo não para concordar com o Governo nas suas distorções, mas sim para discordar, para resistir. Vice-Presidente da República, foi impedido de assumir a Presidência da República, mas se deve a ele a redação da Emenda Constitucional nº 1 à Constituição de 1967, graças à qual foi

possível reabrir o Congresso Nacional, que havia sido colocado em recesso. Graças a essa emenda, foi possível também a revogação do AI-5, que era a espinha dorsal do sistema revolucionário. Quero, com isso, dizer que considero Pedro Aleixo um batalhador tão eficaz e enérgico pelas liberdades públicas da democracia quanto Milton Campos. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Agradeço muito o aparte de V. Ex^a e também os elogios aos meus pronunciamentos feitos nas sextas-feiras nesta tribuna, os quais foram levados ao exagero por sua sensibilidade.

Desejo corrigir-me, se, realmente, dei um pouco mais de ênfase à personalidade de Milton Campos. Não falei muito sobre nenhum deles, porque, dessa forma, eu estaria me desviando do assunto de que trato hoje: o problema da inflação, dessa luta mais falsa que verdadeira, do combate travado contra a inflação e até do esgotamento da inflação como dinâmica do capitalismo, que resultou nesta crise atual, que, para mim, é também a crise da perda de dinamismo da inflação. A inflação se transformou num problema, mas ela não era um problema. Ao abusarem do remédio, este gerou tamanhos efeitos colaterais, que se prescreveu o remédio inflacionário, o elixir, como chamava Kant.

Com relação ao Professor Pedro Aleixo, que foi meu professor de Direito Penal e colega de meu pai, por mais de 20 anos, na Faculdade de Direito de Minas Gerais, onde ambos eram professores, com ele mantive contato, não durante o período em que participava do Governo, mas depois que a ditadura o impediu de exercer seu direito constitucional de ocupar a Presidência da República. Dada a vacância da Presidência, ele deveria se tornar Presidente, mas foi impedido de fazê-lo. Eu e meu amigo Dario Viotti, que também é ex-aluno de Pedro Aleixo, fomos, duas vezes por semana, à casa de Pedro Aleixo para conversarmos. Nessas ocasiões, entre outras coisas, ele se referiu ao episódio do AI-5, à primeira versão imposta pelo General Costa e Silva. Parece-me – esta é minha impressão – que o General Costa e Silva queria limpar a área e cassar todos que pudesse ser seus adversários numa disputa à Presidência, pois não se sabia se haveria eleições diretas ou se a nomeação seria feita por meio do Congresso. Então, ele fez uma lista. Quem me contou isso foi o Professor Pedro Aleixo, que participava do comando, da junta composta por Ministros e pelo Vice-Presidente que examinava os problemas. O primeiro da lista dos que deveriam ser cassados era Afonso Arinos de Mello Franco, e, por ordem alfabética, mais de 80 pessoas seriam lixuidadas, todas elas próceres políticos. Se isso fosse feito, seria esterilizada,

mais ainda, a nossa safra, as nossas gerações de políticos que se sucederiam no panorama nacional.

Uma vez que não pôde, como pretendia, mudar o Governo por dentro, o Professor Pedro Aleixo continuou participando do Governo, mesmo depois que o Ministro e Senador Milton Campos o deixou. Ele dizia que continuava a lutar dentro do Governo, e eu o comprehendi muito bem. Na Universidade de Brasília, durante os mais de 20 anos em que lá lecionei, eu dizia que eu era um sabotador daquela linha de montagem que estava formando cabeças neoliberais, "cabeças coca-cola". Essa era a função que eu exercia lá: por dentro, como professor, mas como crítico daquela situação.

Entendi muito bem a estratégia usada pelo professor Pedro Aleixo, que, logo depois, uma vez barrada a sua ascensão à Presidência da República, tratou de organizar o PDR – e, aliás, convidou V. Ex^a, não é verdade? Aceitei e fui, então, membro do Diretório Nacional Provisório daquele partido. Então, agradeço muito a lembrança de V. Ex^a.

E pode estar certo de que eu compartilho a admiração que V. Ex^a nutre pela vida política, pela carreira e pela ação que o professor Pedro Aleixo exerceu durante a sua vida, a partir daquele momento em que, aos trinta e poucos anos de idade, era Presidente da Câmara dos Deputados, quando teve de abandonar a sua carreira tão bem encetada, em 1937, se não me falha a memória, devido ao golpe de Getúlio Vargas.

De modo que termino por aqui, pois não terei a oportunidade de outras sextas-feiras para que eu possa entrar em maiores elucubrações sobre a questão da inflação, a sua dinâmica e a perda da sua dinâmica, que significa também, obviamente, a seiva que nutria a hipertrofia, o crescimento e o operismo dos governos capitalistas, realmente ela se esgotou. E, agora, então, o capitalismo anda aí à procura de uma nova farmacopéia. Parece-me que, até agora, não saiu nada. Tenho procurado.

A Terceira Via, através do Sr. Hutton, por exemplo, num livro publicado pelo Instituto Teotônio Villela, propõe a volta a Keynes. O mais longo capítulo do livro é a volta a Keynes. Nos dois livros que li, a saída que eles propõem na Inglaterra, na Alemanha etc., é voltar à Keynes, numa referência que Keynes remete a um autor de 1790. A principal tarefa dos economistas deve consistir em voltar ao conceito tão útil quanto esquecido de Jeremy Bentham e descobrir de novo aqueles setores que ele chamava de agenda, em que o Governo ainda pode realizar seus gastos.

Sr. Presidente, gostaria de dar como lido o resumo do meu discurso.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO
DO SR. SENADOR LAURO CAMPOS:

INFLAÇÃO: UM PROBLEMA METODOLÓGICO

(Além do Estruturalismo Enganado)

"É impossível entender os dados estatísticos sem compreender previamente como foram compilados. Do mesmo modo, é impossível extrair informações desses elementos, ou entender as informações que os especialistas extraem para descanso nosso, sem entender os métodos pelos quais são apurados e o substrato epistemológico sobre os quais repousam."⁵⁰

A teoria econômica, dizia a economista reformista Joan Robinson, é uma caixa de ferramentas. O instrumental se acharia à disposição do economista, nos escaninhos de sua memória, e dependeria do engenho e arte de cada um extrair do buril, do cinzel, do martelo ou da picareta disponíveis a obra de arte ou o grotesco e imprestável resultado de sua utilização. Como toda analogia, esta só é válida em termos, feitas as devidas e necessárias qualificações.

Primeiro, porque a matéria-prima - as relações, os fatos e fenômenos econômicos -, como toda a realidade social, se apresenta em patamares, níveis de profundidade, à semelhança das formações geológicas. A aplicação do instrumental em certas camadas da superfície não poderá revelar a natureza total do fenômeno, desvendar suas peculiaridades íntimas, suas relações internas. A obviologia, devido ao esforço de tantos pseudo-analistas, tornou-se farta, copiosa, avassaladora, mas, para o deleite de alguns espíritos exigentes, ainda não constitui uma ciência: continua válido o princípio de que só há ciência do não evidente.

Segundo, porque os fenômenos sociais - e, entre eles, os fenômenos econômicos - têm o seu significado de acordo com o contexto histórico-cultural em que se encontram. Por isto, a matéria-prima da economia é algo mais sutil do que

⁵⁰ Joseph Schumpeter, *História da Análise Econômica*, Fundo de Cultura, I vol., p.36.

imaginam os mecanicistas, que tentam aplicar o instrumental teórico, com notável inibição metodológica, como se os fenômenos a serem analisados fossem estáticos, dotados de significado em si e por si, eterno e universal. O desemprego, o "pleno emprego", a recessão, a inflação, o comportamento da bolsa, a moeda, o crédito, o salário, o consumo, etc. têm seu significado específico no contexto sócio-cultural em que se encontram; só podem ser compreendidos como partes de uma totalidade estruturada e historicamente localizada. Para Schumpeter, "a maior parte dos erros fundamentais correntemente cometidos em análise econômica são devido à falta de experiência histórica mais do que a qualquer outra falha do equipamento econômico"⁵¹.

Isto, que é óbvio para muitos, merece ser exemplificado: o crédito ao consumo funciona nas economias modernas desenvolvidas como um mecanismo de ampliação da capacidade de consumo da coletividade. Graças ao crédito ao consumo, a população ativa norte-americana, por exemplo, pode consumir mais do que ganha, sendo seu endividamento per capita o mais elevado do mundo, recorde que não é dos mais divulgados e honrosos. Para funcionar como mecanismo de expansão do consumo, a taxa de juro vigente naquele contexto, onde praticamente a totalidade dos bens de consumo duráveis é adquirida a crédito, demonstrou uma tendência para a baixa (algumas vezes atribuída ao aumento de capitais de empréstimos), ajustando-se em torno de 4% a 5% ao ano. A grandeza do consumo e a estabilidade da função consumo se devem, em parte, à "eficiência" do sistema creditício. A grandeza relativa do setor terciário, das despesas do governo, o sistema de crédito ao consumo e a propaganda, por exemplo, explicam a elevada propensão marginal a consumir daquela sociedade, apesar da compressão do consumo do trabalhador assalariado, e mostram que esta tendência não pode ser deduzida "a priori", nem ser expressa como uma "lei psicológica fundamental", natural e eterna, nos termos em que Keynes o fez.

Diversos fatores devem estar presentes para que o crédito ao consumo adquira o sentido e a importância que apresenta nas economias avançadas. Entre outras mudanças prévias, o crédito deve ter abandonado, em grande parte, a esfera do investimento, da acumulação de capital, onde permitia que os investimentos adicionais se realizassem, na empresa individual, antes de que a "poupança" nela se formasse: em outras palavras, é repetindo em parte T. Veblen, o crédito foi, em certa fase do

⁵¹ Idem, ibidem, p. 35.

processo de desenvolvimento capitalista, uma forma sincopada de realização de investimento; ele não percebeu, contudo, que, com a expansão da capacidade de produção, com a abertura de capitais acionários e com o autofinanciamento crescente, o crédito se afirma, essencialmente, como forma sincopada de consumo, permitindo antecipar o consumo à percepção da renda e preconduzindo-a, predestinando-a para o consumo. Nos Estados Unidos, "as famílias" tinham consumido, em 1995, rendas que só seriam ganhas no ano 2.000. O endividamento das "famílias" se aproxima dos 10 trilhões de dólares; o endividamento do governo alcançou 5 trilhões de dólares; o das empresas (crédito à produção) se limita a cerca de 3.5 trilhões de dólares e a dívida externa atinge 1.2 trilhões de dólares.

Outros fenômenos devem estar ausentes do quadro em que o crédito ao consumo passa a reinar: a eliminação ou adaptação de conteúdos incompatíveis com o sentido emergente e o novo significado do fenômeno se mostra essencial. Por exemplo: uma "taxa de inflação" de 50%, 60% ou mais, ao ano, pode ser altamente "eficiente" - para o processo de acumulação, quando os novos investimentos se apóiam no crédito a longo prazo à produção e, portanto, a desvalorização monetária funciona como instrumento de perdão de dívidas. No entanto, quando o financiamento dos novos investimentos não se mostra essencial à sustentação do coeficiente "ótimo" de novos investimentos, que pode ser alcançado via auto-financiamento ou "socialização do capital" (venda de ações na bolsa), a taxa de inflação antiga deve ser reduzida: o crédito se desloca da órbita da acumulação para a do consumo, afirma-se cada vez mais como essencial ao consumo, ao perder sua essencialidade na acumulação, como instrumento de formação de capital. O perdão de dívidas de que se beneficiavam os capitalistas, devedores-investidores, não pode vir a beneficiar tão intensamente a massa de devedores-consumidores: a taxa "ótima" de inflação, agora, tem de ser bem mais reduzida do que a dominante na fase anterior, não devendo jamais tornar negativa a taxa de juro da massa crescente de crédito ao consumo. A redução da taxa de juro se impõe como uma necessidade para a "coerência" do sistema financeiro, que não se permite financiar o consumo a uma taxa de juro negativa, perdoando as dívidas dos consumidores endividados. Para administrar esta contradição, a taxa de juros passa a ser dual: elevada para a venda de meios de consumo e baixa para beneficiar os devedores capitalistas, compradores de meios de produção.

A partir de determinada redução quantitativa da "taxa de inflação", a taxa nominal de juro poderá e tenderá a declinar a fim de que o sistema de crédito não perca sua função primordial, emergente, a de ampliação do consumo de artigos de luxo. Se a taxa nominal de juro permanecesse nos antigos níveis medievais de 50% ou 60% ao ano, o crédito ao consumo, diante de uma taxa de inflação inferior, de 20% ou de 30% ao ano, reduziria a capacidade de consumo de artigos de luxo, ao invés de ampliá-la⁵². Se nesse contexto ainda sobrevivessem os 30 intermediários, ou seus equivalentes, que se enfileiravam entre os antigos *zemindares* (que os ingleses transformaram em latifundiários, na Índia) e os camponeses⁵³, o ônus bancário, representado pela elevada taxa nominal de juro, reduziria fortemente a capacidade de consumo da coletividade. Portanto, para que o crédito ao consumo desempenhe suas funções finais e essenciais, que se manifestam em determinado estágio de desenvolvimento da capacidade de produção e do nível de acumulação, é necessária, por um lado, a redução da "taxa de inflação" (como instrumento de perdão de dívidas) e, por outro, a redução da taxa de juro cobrada sobre os empréstimos ao consumo, para que o crédito funcione como um mecanismo efetivo de expansão da capacidade de consumo de capas importantes da população, dando-lhes acesso aos artigos de luxo.

É nesse contexto que toma corpo o terciário, a classe de consumidores improdutivos, e que surge o bônus-consumo, o cartão de crédito, a nova moeda que expressa as relações econômicas características da economia em que se polarizam as separações entre produtores e consumidores. O cartão de crédito passa a ser a moeda em que se expressam os preços de certos "bens e serviços" disponíveis, e que parecem obter deles seus valores de troca, mas também indica o circuito restrito do poder de compra dos consumidores: o cartão de crédito só lhes dá acesso aos bens de consumo e "serviços", jamais aos meios de produção e à força de trabalho, de cuja propriedade os consumidores terciários haviam, antes, sido excluídos.

⁵² Do ponto de vista das indústrias de artigos de luxo, o crédito ao consumo permite, de início, que consumidores individuais de renda média, insuficiente para comprar à vista aquelas mercadorias, tenham acesso a elas pelo crédito ao consumo. Com isto, reduz-se a renda disponível para outras compras. Do ponto de vista do todo, só a renda engendra poder de compra. O crédito, com qualquer taxa de juro positiva, reduz o consumo coletivo. Como ele permite que o consumidor endividado consuma antes de receber a renda, a crise de insuficiência relativa de consumo é adiada. A contração da renda disponível, decorrente da redução do volume de emprego, da redução dos gastos do governo e do número de funcionários, provoca a contração do crédito, a redução da renda disponível para o consumo.

⁵³ Relatório Simon, vol. I, p. 340.

Outro exemplo das mudanças de significado do fenômeno no processo de transformação quantitativa e qualitativa das relações e proporções estruturais pode ser facilmente visualizado na moeda. A palavra moeda sofreu algumas modificações, nos últimos 2.000 anos: *argentum, argent, moneda, moneta, monnaie, money*, etc.; no entanto, muito mais profundas foram as modificações de significado da moeda nos diversos contextos historicamente localizados. Em um alto nível de abstração, podemos verificar que, na economia moderna, em que o Estado detém o monopólio do poder emissor, e que o utiliza de forma tão desembaraçada (sempre que o FMI o permite), a moeda apresenta-se não apenas como um (mero) intermediário das trocas, como um equivalente universal; e um (quase sempre mau) instrumento de reserva de valores, funções que Aristóteles já lhe atribuía, mas, evidentemente, como um mecanismo de custear os gastos do governo, de manipular o poder de compra das rendas fixas (salário, vencimento, aluguéis e demais rendas contratuais), de perdoar certas categorias de dívidas, de influir sobre a taxa de juro, de comando sobre a repartição da renda, de determinar o grau de porosidade ou de vulnerabilidade da economia nacional em relação a outras economias, etc.⁵⁴ Nas tribos pré-letradas, onde conchas, pedaços de couro, sal, etc. serviam como moeda, que teria, segundo alguns etnólogos, seu valor fundado em raízes místicas ou anímicas, as funções, o significado e os papéis desempenhados pela moeda, eram diferentes dos atuais⁵⁵.

⁵⁴ A variável independente final do modelo keynesiano, que determina a eficiência marginal do capital, a unidade de salário, a taxa de juros, a preferência pela liquidez e a propensão a consumir que, por sua vez, determinam a renda nacional e o volume de emprego, é a "quantidade de moeda tal como é fixada pelo Banco Central". Schumpeter expressa essa verdade no volume III, p. 49, de sua História da Análise Econômica. Os países subdesenvolvidos, dominados, não podem determinar a base monetária que é fixada pelo FMI. Logo, os governos dominados não podem controlar a "variável exógena" principal, a quantidade de moeda em poder do público.

⁵⁵ Georgescu-Roegen, em seu *Structural Inflation Lock and Balanced Growth*, demonstra não desconhecer o perigo do fetichismo, mas inicia seu trabalho fetichisticamente: "As unanimously conceived, I believe inflation is essentially a monetary phenomenon. We certainly do not speak of inflation in an economy only simple barter prevails (even if a fictive unit of account may as a rule be used): in such an economy there are no money prices". O ilustre professor romeno parece se esquecer de que o fetichismo consiste, justamente, em um fenômeno de falsa consciência que faz crer que os objetos se relacionam entre si, independentemente dos homens e das relações sócio-econômicas que lhes deram origem. Afirmar que a inflação é fenômeno monetário porque na economia em que prevalece a simples troca não há preço monetário é, implicitamente, definir a inflação como aumento do índice de preços. Nossa divergência se inicia aqui. Poderíamos até concordar em que a inflação seja um fenômeno que surge em uma economia monetária, o que não significa, para nós, que seja um fenômeno puramente monetário ou preponderantemente monetário, mas estrutural: em determinado estágio de desenvolvimento, as tensões, distorções e contradições estruturais encontraram na moeda um instrumento adequado de administrar e desenvolver as contradições e o sistema.

Se o preço for conceituado como a "forma dinheiro do valor de troca", percebe-se que ele surge da forma de valor equivalente, isto é, da expressão do valor de troca de uma mercadoria em termos de valor de uso de outra, tomada como equivalente: 2 lápis equivalem a 1 caderno. Nesse exemplo, o valor do caderno se apresenta em sua forma equivalente, ele empresta seu valor de uso para que nele se expresse o valor de troca dos 2 lápis. Como o valor de troca de todas as mercadorias pode se expressar no valor de uso de qualquer uma delas, tomada como equivalente universal, é que o ouro, como incorporação de uma parcela de trabalho em geral, empresta seu valor de uso (e perde seu valor de uso enquanto moeda), podendo passar a ser "símbolo apenas" para que nele se expressem os valores de troca das mercadorias. Assim, como forma dinheiro do valor de troca, o preço não nasceu com Adão e Eva, mas resultou de um certo desenvolvimento, diversificação e padronização da capacidade produtiva e dos processos de trabalho, também a inflação é um fato social total, que só pôde surgir quando se generalizou a produção de valor de troca (e não simplesmente a de valor de uso) e a moeda passou a ser um instrumento de preservação, manutenção ou incrementação de certas proporções e relações que caracterizam a estrutura econômica (política e social). É tão errôneo afirmar-se que a inflação é um fenômeno monetário porque na simples troca, nas economias em que prevalece a troca direta, não há inflação, como afirmar-se que, onde não há cadeira elétrica, não há pena de morte. A cadeira elétrica, como instrumento de aplicação da pena de morte, só pode aparecer em uma sociedade que conheceu e dominou a eletricidade. A pena de morte, contudo, tinha outros instrumentos de realização, mais sangrentos mas não menos eficientes: força, apedrejamento, guilhotina, etc.

As relações e proporções (distorções, tensões e contradições) que definem e caracterizam dada estrutura podem ser preservadas pela força absoluta, pela coação, pela corvéia, etc.: em determinado grau de sofisticação dos instrumentos de controle econômico e social, as relações e proporções podem ser mantidas, como ocorre em contextos econômicos modernos, pela utilização da moeda, mecanismo mais sutil, indireto, funcional e "democrático". A análise estrutural da inflação deveria ter tornado evidente ao professor Georgescu que a inflação não foi sempre essencial à preservação de tensões, contradições e distorções estruturais: sempre que o contexto sócio-econômico emprega eficazmente outras técnicas diretas de redução da unidade

de salário real e das rendas contratuais, de perdão de dívidas, de aumento relativo do setor público, etc., e que são usadas, em substituição do instrumento monetário, para alcançar aqueles mesmos objetivos, o índice de preços não será afetado por aqueles instrumentos não-monetários. Mas as condições de vida de certas camadas sócio-econômicas - trabalhadores e funcionários - podem, sob uma inflação de taxa zero, estar mais deterioradas do que eram, anteriormente, sob uma taxa elevada de inflação.

Em terceiro lugar, alguns analistas se esquecem de que os conceitos que utilizamos e muitas categorias importantes (PNB, pleno-emprego, inflação, desenvolvimento econômico) são forjados como imagens desvirtuadas do real; trabalhando com o mascaramento e a simbolização inerentes a esses conceitos, e não diretamente com os fenômenos, a análise se torna possível, mas altamente perigosa. Alguns conceitos, como afirmam Ogden e Richards (*O Significado do Significado*), "são cunhados para desorientar o ouvinte"; Marshall, que experimentou a dificuldade de criar conceitos adequados aos vários momentos da operação cognitiva, afirmava que os "conceitos devem ser claros, mas o uso dos termos não pode ser rígido"⁵⁶. Para maior complexidade do problema analítico, "os conceitos constituem uma espécie de tabu diante da pluralidade de sentidos e por isto unificam e simplificam a vida em proveito da ação"⁵⁷.

Na medida em que os conceitos e as unidades de medida pôssam ser escolhidos ou forjados, o resultado tenderá a se aproximar mais do desejado pelo analista do que da própria realidade. Se não declaramos que ao invés de ano solar adotamos a unidade de 182 dias, a média de idade e a esperança de vida no nascimento dobrarão, sem que a demanda de caixões sofra qualquer colapso... O exemplo é grosseiro, o que nada impede que seja um dia real⁵⁸.

⁵⁶ A. Marshall, *Principles of Economics*, Macmillan, London, 1961, p. 44.

⁵⁷ K. Mannheim, *Ideología y Utopía*, Fundo de Cultura, p. 20.

⁵⁸ Técnicas semelhantes são tão antigas que seria difícil estabelecer sua origem. O Código de Vassalagem (*Reglement Organique*), que o general russo Kisseelev proclamou em 1831, determina que o camponês da Valaquia deve doar, ao proprietário da terra: 12 dias de trabalho de caráter geral, 1 dia de trabalho de campo e 1 dia de trabalho de colheita e de transporte de lenha, por ano. Estes 14 dias de trabalho por ano são, no entanto, médios pelo produto do trabalho (afim de que o trabalhador preguiçoso, "não roubasse" o proprietário). As condições especiais de realização desses 14 dias fazem com que praticamente todo o ano agrícola (de 210 dias na região) se empregue para cumprimento da obrigação. O próprio *Reglement* define os 12 dias como o produto de 36 dias de trabalho (K. Marx, *El Capital*, vol. I, p. 183-4). Diversos industriais respondiam, no século passado, na Inglaterra, os questionários sobre a situação do operariado, atribuindo 8 dias de duração para a semana de trabalho.

A eliminação do desemprego voluntário e do friccional do núcleo do problema especificamente econômico, que passa a se constituir apenas do desemprego involuntário, especialmente definido em relação à unidade de salário vigente (que é o salário nominal de uma unidade de trabalho), constitui um dos mais brilhantes engodos da economia inglesa, produto refinado da privilegiada inteligência de Keynes. A redução do salário real por meio da inflação elimina o desemprego involuntário: diante da queda dos salários reais, os trabalhadores se recusam voluntariamente a trabalhar, e a eliminação do desemprego involuntário é chamada de pleno emprego. Logo, o pleno emprego keynesiano é obtido por meio da redução do salário real. "Salário zero ou negativo assegura o pleno emprego continuamente", segundo Pigou.

Da mesma forma, pode-se forjar um conceito específico para o analfabetismo, por exemplo, eliminando da categoria de alfabetizáveis os indivíduos que se situam abaixo ou acima de certas faixas etárias, os analfabetos por deficiência de Q.I. - aqueles "voluntários" que não freqüentam a única escola da região por motivos religiosos, reduzindo-se o número de "analfabetos propriamente ditos" a uma pequena percentagem do número real de iletrados...

Pode-se aumentar o valor agregado dos salários nas contas nacionais, passando a contratar funcionários, que ganham acima da média dos assalariados, pela CLT, ou convertendo as próprias agências do governo em pessoas jurídicas de direito privado, com idênticos efeitos sobre o valor agregado dos salários e sua média per capita. Assim, pode-se perceber que a análise feita sobre tais dados poderia indicar que o paraíso ilusório da estatística se instalara sobre esse povo e essa terra, ainda que assolada ou depurada por sangrias purificadoras e políticas "da verdade".

Estes são alguns dos motivos que levam o analista à necessidade de conhecer os processos pelos quais os dados são apurados e o "substrato epistemológico dos mesmos", na expressão de Schumpeter. "O substrato epistemológico" é o real concreto. Não são os dados que iluminam a realidade: é a determinação do real que dá sentido aos dados numéricos. As relações sociais da produção determinam a essência capitalista dos fenômenos e a consciência. Ainda mais, os novos conceitos e a especial forma de mensurá-los podem, na pluralidade de sentidos a que se refere Mannheim, escolher aquele que fornece a imagem da realidade que "unifique" a ação coletiva, em

O terciário de cúpula, ao conseguir determinar, em parte, sua própria remuneração, chega, em alguns setores do governo, a atribuir-se 150, 160 e mais diárias por mês.

proveito do desenvolvimento econômico... Como todos os processos reais importantes, o desenvolvimento econômico se apoia em certa ideologia e o coeficiente ideológico pode ser altamente eficiente para desencadear, dinamizar e dirigir certos "acontecimentos da história", utilizando a expressão de Keynes quando, em carta a Bernard Shaw, previa as transformações que sua teoria provocaria no mundo, "depois de mesclar-se com os interesses e as paixões". Por isso, os conceitos válidos são os que resultam de determinações em que o real e o expresso nos conceitos se identificam, em que os conceitos são determinações concretas, ancoradas no real.

A grosseria das distorções a que nos referíamos pode chegar ao extremo a que o professor Gudin relata em um de seus poucos lúcidos artigos, publicado em "O Globo": um homem de Estado de um dos países subdesenvolvidos perguntou se o combate à inflação estava se realizando, no Brasil, com a utilização dos instrumentos ortodoxos de contenção da demanda. Diante da resposta afirmativa, o visitante afirmou que, em seu país, ao invés de conter a demanda, se continham as estatísticas... Mesmo sem conter as estatísticas, pode-se, evidentemente, fornecer uma imagem distorcida do processo inflacionário. C. Bettelheim lembra que na Alemanha de 1922, durante a mais galopante inflação de todos os tempos, "banqueiros e economistas" declaravam que não havia inflação alguma, porque, durante o período considerado, "o número de trabalhadores e empregados tinha aumentado consideravelmente, assim como a "massa da produção"... O mesmo argumento sofista era adotado pelos economistas soviéticos para acobertar a violenta inflação que, da revolução de outubro até 1948, levou a dez trocas ou simplificações da unidade monetária.

Embora o termo inflação seja recente, não constando do Dicionário de Coquelin, e no de Palgrave existindo apenas exemplos históricos, talvez nenhum outro tenha obtido maior número de conceituações, qualificações e subconceituações. O estudioso poderá confundir-se irremediavelmente se levar muito a sério o atormentador problema de determinar em que tipo de inflação se encontra dada economia: inflação de custo, inflação autêntica, inflação ciclica, *mark up inflation, repressed inflation*, deflação, desinflação, inflação por insuficiência de oferta, inflação por excesso de demanda, inflação estrutural, inflação creditícia, inflação monetária, inflação pública ou inflação privada, etc... Esta exuberante tipologia é mais desorientadora do que esclarecedora e surgiu, em grande parte, mais por necessidade de justificar ou acobertar a realidade do que de explicá-la. Apenas a deflação deve ser tratada à parte. Quando o

índice de preços se torna negativo, a unidade de salário real passa a aumentar. Antes deste ponto, aquela unidade apenas sofre uma redução menor à medida em que a desinflação, a redução da taxa de inflação se verifica.

O Mensurável não é a Realidade Interna

Parece que o fascínio pela análise do preço, que os hereges - Hobson, Veblen, Galbraith e a penitente Joan Robinson - consideram preocupação nociva dos marginalistas, radicalmente concentrados neste limitado e artificial universo de análise, contaminou a análise econômica em seu conjunto. Mannheim observava que alguns fenômenos, pelo fato de serem mensuráveis (ou porque pensamos que o sejam, poderíamos acrescentar), passaram a ser levados em exclusiva conta, com a consequente minimização da importância de outros fenômenos ou aspectos significativos para a explicação da realidade, pelo simples fato de os mais importantes não serem mensuráveis. Também as mudanças qualitativas dos fenômenos, a partir de certos limites quantitativos, são ignorados pelo empirismo abstrato. O PNB, por exemplo, ao crescer, se torna mais bélico, espacial, destrutivo e, portanto, muda ao crescer: o conteúdo consumível, distribuível, diminui em relação ao inconsumível, ao não-redistribuível.

Assim, como a economia acadêmica passou a ser, a partir de 1873, cada vez mais "a ciência do preço", deixando um vasto contingente de fenômenos não analisados na retaguarda, a ortodoxia acadêmica tende a analisar a inflação em termos de preço - ao nível global - ou variação de índice de preço por atacado ou a varejo⁵⁹. É interessante notar que mesmo os estruturalistas mais ferrenhos estão constantemente preocupados com o índice de preços, contaminados pela doença ortodoxa, monetarista e preçarial. Muitos que se dizem estruturalistas não chegaram a perceber sequer a existência de inflação sem elevação de preços, isto é, não aprofundaram a análise e lhe deram coerência completa, valendo-se do conceito de estrutura apenas na fase do diagnóstico do fenômeno, para determinar sua etiologia, mas abandonando seu instrumental para confundir o próprio fenômeno com sua manifestação superficial - a elevação do índice de preço. A análise da inflação como produto de relações sociais e proporções, que caracterizam dado conjunto historicamente localizado, deveria ser

⁵⁹ O artigo foi escrito em 1972, quando o reajuste salarial se fazia, desde 1965, abaixo do índice de preços. Mais tarde, ao longo de 18 anos, para o reajuste salarial seriam inventados o INPC, o IPC, o IPCA, o IPCR, a URP, e a prefixação arbitrária (Plano Collor). O governo FHC inaugura o reajuste zero de vencimentos, mantendo uma defasagem que atingiu 50% no terceiro ano de seu mandato.

coerentemente conduzida, até às últimas consequências, quando se evidenciaria sua incompatibilidade lógica com a abordagem monetarista. Segundo a abordagem estruturalista, o que realmente importa são as mudanças estruturais - na estrutura da renda, na estrutura ocupacional, na estrutura da produção, na estrutura do consumo, na estrutura dos gastos do governo, etc. e nas relações entre capitalistas e trabalhadores, credores e devedores, perceptores de rendas contratuais e não-contratuais, nas relações internacionais de troca, etc.

A característica visível e a forma única de mensuração do fenômeno são monetaristas, mesmo para os estruturalistas mais ferrenhos: o nível geral de preços ou o índice de preços. Para começar a readquirir coerência, a análise estruturalista deveria ter o índice de preço como um mero indicador, preçarial, burlável, que capta de forma bastante imprecisa as tensões e as contradições dos movimentos estruturais que constituem o núcleo do fenômeno inflacionário. "O que medimos são sempre as aparências, os fenômenos, mas não podemos, no entanto, manter-nos aí se quisermos compreender a realidade", afirma Henri Denis, como em uma mensagem aos estruturalistas deslumbrados com o índice de preços⁵⁰.

Um primeiro passo para a autocritica estruturalista talvez pudesse ser dado a partir da constatação da possibilidade de um processo inflacionário sem aumento do índice de preços: se, em dado período, as inovações tecnológicas incorporadas a certa economia nacional provocam redução do custo-médio, do unitário ou do marginal - sem correspondente redução do índice de preços -, verifica-se uma inflação que poderíamos designar, penitenciando-nos pelo acréscimo marginal à exuberante tipologia, como inflação subterrânea ou de subsolo. Este o exemplo mais visível de um processo inflacionário que não chega a aflorar ao nível monetário, a ser detectado pelo índice de preços. Naquele caso, se a redução do custo, no período considerado, foi, em média, para todos setores, de 5% e o índice de preços se elevou em 2%, a taxa de inflação deveria ser de 7%, e não apenas dos 2% que o índice de preços captou. Caso o índice de preços permanecesse estável no período, estariamos diante de uma inflação subterrânea de 5%.

Acreditamos em que o exemplo é cerebrino, mas não é menos irreal do que aqueles que respaldam, por exemplo, a "lei de rendimentos decrescentes" na indústria com a onipresente e hipotética plantação de batatas...

⁵⁰ *História do Pensamento Econômico*, Livros Horizonte, p. 453.

Quando o governo subsidia os preços dos capitalistas, elevam-se as receitas e os lucros. Sobem as receitas recebidas pelas vendas das mercadorias, mas não sobem os preços aos consumidores, o índice de preços. Assim, elevam-se os lucros, mas os salários ficam congelados. Alteram-se as relações sociais entre capitalistas e trabalhadores por meio dos subsídios que encobrem a inflação. A "inflação" se torna invisível e é substituída pelos subsídios que podem ser mais perversos do que a própria inflação.

O governo capitalista pode elevar seus gastos e o nível da demanda efetiva com uma mão, provocando uma pressão inflacionária que é anulada, em seguida, por meio da venda de títulos da dívida pública. A dívida pública se eleva no lugar da inflação.

Inflação: Unidade das Soluções do Capitalismo Dirigido e Keynesiano

Dada a hipótese de existência de inflação sem aumento do índice de preços, poderíamos continuar a explorar o terreno. O alargamento da hipótese nos leva a indagar sobre a possibilidade de existência de substitutos não-monetários da inflação, ou seja, de mecanismos e dispositivos que possam ser acoplados a dada economia, desempenhando os mesmos papéis, exercendo funções e mantendo (ou aumentando) as distorções e tensões estruturais que a inflação possibilita, sem afilar ao nível dos preços, sem serem captados pelo índice de preços.

Para isto, precisamos identificar as funções primordiais que a inflação desempenha nos contextos modernos:

1º - mecanismo de financiamento da hipertrofia do governo, ou seja, de sustentar as mudanças na proporção e nas relações do setor público com o resto da economia;

2º - instrumento de perdão de dívidas, ou de mudança das relações credores-devedores;

3º - mecanismo de redução das rendas fixas, ou seja, das relações econômicas entre pessoas ou grupos expressas em contratos de duração relativamente longa, em relação aos perceptores de renda não-contratuais, auto-reajustáveis. Neste sentido, a inflação se apresenta como um mecanismo de mudança da estrutura da repartição da renda, principalmente da redução do salário real;

4º - mecanismo de aumento do "custo de conservação do dinheiro" (funciona como um mecanismo de redução do montante conservado pela coletividade

em dinheiro ou seu equivalente): a desvalorização da moeda ao longo do tempo corresponde ao aumento do custo de conservação do dinheiro;

5º - mecanismo de estímulo a novos investimentos, enquanto o preço da oferta global - a receita esperada da venda dos produtos - aumenta com a elevação dos preços, ao mesmo tempo em que a remuneração aos fatores (salários, juros, aluguel e amortização do custo fixo do equipamento comprado a prazo) reduz-se em termos reais e em relação à receita;

6º - redutor da vulnerabilidade ou porosidade da economia nacional, devido à defasagem entre a desvalorização monetária interna e o reajuste da taxa de câmbio;

7º - mecanismo de transformação do trabalhador produtivo em improdutivo através da ampliação do terciário do governo ou por métodos indiretos que alteram a natureza do trabalho sem alterar sua forma (destruição ou retirada do produto do processo de produção e reprodução, que corresponde a uma transformação do trabalhador produtivo em improdutivo). Marx determinou que a mercadoria recebe seu acabamento (*finishing*) no consumo. Uma mercadoria que, depois de produzida, é jogada ao mar, destruída na guerra etc., transforma o trabalho nela cristalizado em trabalho improdutivo;

8º - instrumento de exploração do campo pela cidade (indústria, bancos e comércio): o aumento relativo dos preços das mercadorias produzidas na cidade em relação aos produtos agrícolas é disfarçado e se realiza por meio da elevação do índice "geral" de preços.

Quando a moeda se apresenta como o principal instrumento de consecução de todos os objetivos ou tendências enumeradas de 1 a 8, sua utilização para manter as tensões, pressões ou contradições da estrutura do sistema reflete-se e é infalivelmente captada pelo índice de preços. A utilização da moeda como único instrumento de manutenção das relações e proporções cambiantes e antagônicas pode determinar uma elevação do índice de preços de digamos 90% ou 100% ao ano. Isto significa que a solução formal das tensões, pressões e contradições estruturais se realiza essencialmente através do mecanismo monetário e é captada pelo índice de preços à(s) taxa(s) referida(s) de aumento. A inflação soluciona precária e transitoriamente aquelas contradições e conflitos em proveito do capital.

No entanto, a moeda pode não ser o único mecanismo de manutenção e preservação das relações e proporções que definem a estrutura. As relações e proporções podem ser preservadas por outros instrumentos, não-monetários, de tal forma que o índice de preços não capte seus efeitos e, então, não sirva como indicador das relações entre capitalistas e trabalhadores e das relações e proporções enumeradas de 1 a 8. As consequentes tensões e contradições presentes na estrutura cambiante deixam de expressar-se através do índice de preços. Assim, a uma elevação do índice de preços de 10%, de 15%, ou de 2% ao ano na economia que utiliza mecanismos não monetários podem corresponder proporções e relações entre capitalistas e assalariados que correspondem a uma situação estrutural que só seria preservada a uma taxa de 150% ou mais, se o mecanismo monetário fosse o único utilizado. O emprego de instrumentos e mecanismos não-monetários que exercem os mesmos papéis e funções distorcentes mostra que a moeda-estatal e a inflação absorvem o conteúdo despótico e autoritário presente no emprego dos mecanismos não-monetários.

O índice de preços é, portanto, um epifenômeno, um mero indicador que o fetichismo imanente ao raciocínio econômico identifica e confunde com o próprio fenômeno. As contradições, tensões e pressões presentes no contexto sócio-econômico em que se verificam as mudanças estruturais e a alteração das relações de produção, distribuição e consumo são o conteúdo real do conceito: a abordagem que supuser que o preço é expressão precisa da realidade, e não aparência enganadora, não consegue chegar além da aparência. O processo pode ser exemplificado por meio da seguinte analogia: o termômetro indica 39 graus de febre. Dá-se um antitérmico ao paciente e a febre cai para 37,5 graus. no período seguinte: no entanto, no último período, a infecção orgânica pode ter progredido de forma que, na ausência do antípirídico, a febre estaria em 40 graus. O antitérmico dado ao índice de preço, ou seja, a utilização de instrumentos não-monetários (de política sindical, subsídios, ágios, maquiagem de produtos, etc.), não significa redução das tensões e contradições, mas, ao contrário, pode ocultar seu agravamento.

A função principal dos conceitos de inflação que reduzem e identificam o fenômeno ao seu indicador - aumento do índice de preços - é permitir que o "combate" ao fenômeno se limite à redução do índice. Reduzindo o índice, parece, aos olhos dos fetichistas, que a vitória está próxima. Não percebendo que a inflação, falsamente definida e identificada ao aumento do índice de preço, não é um fenômeno

desgravitado das relações econômicas, sociais e políticas que lhe deram origem, aos seus olhos fetichistas, parece que os governos emissores e inflaciogênios, como os aprendizes de feiticeiro, desencadearam forças que passaram a dominá-los e contra as quais dizem lutar, e algumas vezes lutam com denodo e enganada honestidade. A luta honesta e encarniçada de tantos valorosos soldados do saber e das armas contra o desarmado índice se torna tão real como a de Dom Quixote contra os moinhos de vento. Se tivesse êxito, a crise da economia provocada pela retração de demanda, de lucro, do volume de emprego seria o resultado inexorável da desrealizada vitória sobre aquele que é o mecanismo principal de controle da economia capitalista.

O índice de preços se transforma e se identifica com o próprio fenômeno, e, a partir deste momento, como que adquire vida própria e passa a entrar em conflito com os homens e os governos: a inflação.

Para a mente fetichista, os condicionamentos ideológicos tornam difícil ou impossível a análise que situa o fenômeno (ou melhor o *noumenon*) na própria natureza das relações sociais da produção, nas proporções, contradições e conflitos que caracterizam dado contexto sócio-econômico, historicamente localizado.

Também não percebem que a redução do índice não indica redução das tensões e contradições, porque as desproporções estruturais podem ter sido preservadas ou aumentadas por instrumentos não-monetários e, portanto, não captáveis no referido indicador preçarial que se detém no primeiro e mais superficial patamar da realidade econômica: o preço.

A deflação corresponde, em todos os momentos da história econômica do capitalismo, recessão ou crise. A deflação revela a contradição crescente entre as condições da produção voltada para o lucro e as de realização, ou, em outras palavras, a "insuficiência de demanda efetiva". Com a relativa estabilidade do preço da força de trabalho e a queda dos preços das demais mercadorias, valoriza-se a força de trabalho e, *coeteris paribus*, verifica-se a queda da taxa de lucro. À deflação corresponde o *round* em que o trabalhador é vitorioso. Sua vitória, no entanto, só dura até o desemprego que o aguarda. A inflação é um instrumento de expansão da demanda global ou de realização, da venda do produto total; ao preservar as relações descritas de 1 a 8, a inflação constitui a unidade das soluções que o capitalismo pós-keynesiano incorporou, vistas no plano monetário. Esta solução temporária é percebida como má, perversa e digna de combate; seu combate acarreta a crise, o desemprego, a queda da

curva da eficiência fictícia marginal do capital, etc. O sistema capitalista, que usa a inflação perversa ou os outros mecanismos despóticos e autoritários de controle, ele é que é perverso.

A Forma Reflexa de Existência da Taxa de Inflação: A DÍVIDA PÚBLICA

O aumento da demanda efetiva capitalista, limitada a ponto de fazer cair a produção de carros de 5.3 milhões para 0.9 milhões, nos Estados Unidos, entre 1929 e 1931, só pode elevar-se por meio dos gastos do governo que excedem a receita ordinária. O déficit orçamentário é essencial para elevar o nível da demanda efetiva e impedir que aquela insuficiência de demanda se manifeste em deflação, queda da taxa de lucro, contração do volume da produção e do volume de emprego. A venda de não-mercadorias para o governo produz o crédito público, a dívida pública moderna.

Ao institucionalizar o déficit permanente, o governo capitalista, que passou para o centro da economia para desempenhar seu papel anticíclico, tem de abandonar o sistema monetário ouro e adotar o *state-money*, o sistema de papel-moeda inconversível. O déficit de caixa do Tesouro era, sob o sistema metálico, coberto por empréstimos ou pela produção adicional (limitada) de metal-padrão. Após 1933, o governo passa a produzir papel-moeda inconversível, o que deveria significar o fim da necessidade de tomar empréstimos: ele produz o dinheiro que, antes, no sistema ouro, tinha de tomar emprestado. A dívida pública deveria ter se encerrado nesse momento. No entanto, ela se eleva e atinge 120% do PNB dos Estados Unidos em 1945. Por que ela não desapareceu, mas, ao contrário, se expandiu? Porque ela passou a ser essencial para restringir e limitar o poder de compra e a circulação do dinheiro-estatal, conservando-o como meio de pagamento no setor relacionado ao pagamento de funcionários públicos, trabalho improdutivo, estradas, estádios, produtos bélicos e semelhantes, comprados apenas pelo governo. Se as injeções monetárias que penetram por esse departamento III, produtor de não-mercadorias (não-meios de produção e de consumo, ao mesmo tempo), não fossem, em grande parte, bombeados pela dívida pública, pela venda de títulos do governo (bonds, ORTNs, LTNs), elas fluiriam, de acordo com propensão média a consumir de seus perceptores, para a compra de meios de consumo, elevando exponencialmente a taxa de inflação e diluindo o poder de compra de novas emissões. As novas emissões têm de elevar-se quantitativamente para garantir o pagamento de compras cada ano mais vultosas de não-mercadorias.

A inflação galopante, limitaria, rapidamente, a ação anticíclica dos gastos do governo, pondo fim à dinâmica inicialmente brilhante centrada em torno do poder Executivo em despótica ampliação. Schacht, o mago das finanças de Hitler, escreveu o livro intitulado **MAIS DINHEIRO, MAIS TRABALHO, MAIS CAPITAL**. Naquela obra, o dinheiro estatal, cartal, hegeliano (que seria o resultado do sopro do Estado no papel, "assim como Deus soprou a alma do homem no barro", segundo Karl F. Knapp, em *Teoria Estatal do Dinheiro*), assume o poder fetichista de engendrar mais trabalho e mais capital, *ad aeternum*. A dívida pública permanece e se amplia porque ela passa a ser o contrapôlo do dinheiro-estatal, que marca o curso, o circuito daquele dinheiro e mantém a inflação dentro de taxas que permitem a reprodução do sistema. No entanto, como a taxa de acumulação das indústrias e serviços que vendem não-mercadorias para o governo é muito elevada, os gastos governamentais são obrigados a aumentar, impondo ao governo o recurso a emissões cada vez maiores. Se o governo não fizesse novas e mais elevadas emissões, os fornecedores e industriais que vendem para o governo faliriam. A solução autoritária centrada no Estado comprador de não-mercadorias é contraditória e caminha para a crise da dívida pública.

O déficit orçamentário do governo mostra que seus gastos se elevam continuamente a fim de garantirem a lucratividade das indústrias e serviços produtores de não-mercadorias. A partir do momento em que aquelas despesas levarem a demanda efetiva a ultrapassar o nível de pleno emprego, a taxa de inflação tende a elevar-se. Para impedir o efeito inflacionário derivado da estruturação de suas despesas, o governo é obrigado a colocar títulos, *bonds*, a fim de enxugar a base monetária, cada vez mais encharcada pelos gastos necessários que o governo faz para garantir as indústrias e serviços do departamento III. A dívida pública se eleva porque, se o não fizer, a taxa de inflação subirá sem limite. A dívida pública cresce para que a taxa de inflação não se eleve.

O aumento da dívida pública é a forma que assume o crescimento da taxa de inflação e que a disfarça. A taxa de aumento da dívida pública é a forma reflexa de existência da taxa de inflação.

Assim, a taxa de inflação é um indicador aparente, precário e distorcente da realidade econômica real, é subjacente: a taxa de inflação deveria ser medida no aumento do índice de preços mais a taxa de incremento da dívida pública. Não há nada

mais falso do que as ciências sociais exatas, já disse um grande matemático francês, dedicado à economia.

2º Assim como a taxa de acumulação, a taxa "ótima" ou "natural" de inflação não é a mesma para os diversos estágios de desenvolvimento. As diversas relações credores-devedores que se estabelecem ao longo do processo de formação e expansão do capitalismo e que determinam, do ponto de vista do capital, a "taxa ótima" de inflação, variam ao longo da história e nos diversos contextos.

Na fase de formação intensiva de capital, o sistema creditício tende a assumir a forma de crédito à produção. O crédito se apresenta, então, como um processo "sincopado" de realização de investimentos, na correta expressão de Thorstein Veblen. Ao invés de esperar pela acumulação direta, pela formação de reserva, pela poupança da empresa, a indústria busca no sistema creditício, antecipadamente, os recursos para seus investimentos adicionais. A função principal do sistema creditício, para Schumpeter, é fornecer à indústria capitalista dinheiro-potencial, abreviando o ciclo médio do capital. Na fase de acumulação intensiva, os grupos capitalistas são os grandes devedores e a massa de consumidores ainda desconhece o crédito ao consumo: o auge do ciclo se caracteriza por uma oferta creditícia fantástica que condiciona os superinvestimentos e a consequente crise de sobreacumulação.

A experiência histórica dos séculos XVI e XVII mostra os efeitos da inflação como instrumento de perdão de dívidas. Mas, no contexto da época, os proprietários da terra arcaram com o ônus do perdão de dívida: os arrendamentos feitos por contratos de longa duração reduziram violentamente a renda dos proprietários. A Antigüidade e a Idade Média conheceram episódios semelhantes que culminaram na abolição do devedor plebeu⁶¹. E a experiência de Law não foi a única que revelou tais efeitos. Hume, Malthus, Ricardo e vários economistas captaram o efeito da desvalorização monetária sobre a distribuição da renda. Quesnay era favorável a uma *cherté general*, e Mercier de La Rivière identifica a alta dos preços dos produtos agrícolas com o próprio *produit net*, o produto líquido agrícola.

⁶¹ "A luta de classes no mundo antigo se desenvolve, principalmente, como luta entre credores e devedores, e termina em Roma com a destruição do devedor plebeu, que é substituído pelo escravo. Na Idade Média, a luta termina com o aniquilamento do credor feudal, sem poder político junto com sua base econômica... a relação entre credor e devedor reveste a forma de uma relação de dinheiro-reflete o antagonismo de mais profundas condições econômicas". (O Capital, vol. I, F.C.E., p. 99)

Do ponto de vista dos capitalistas, qual a taxa ótima de inflação, quando e onde o processo de acumulação industrial depende e se apoia fortemente no crédito? Obviamente, é aquela que atue o mais intensamente possível como instrumento de perdão de dívida e de redução do salário real, sem comprometer o processo de reprodução.

Que significa para a empresa o processo de perdão de dívida que o aumento do índice de preço realiza automaticamente? Redução do custo fixo, por unidade de produto. Através da inflação, o custo constante do capital real comprado a prazo diminui com a desvalorização, em termos reais, das prestações vincendas. Significa, outrossim, redução do salário por unidade de produto. Para que a mais elevada taxa de inflação corresponda à taxa "natural" ou "normal"⁶², não basta que o processo de acumulação se baseie nos empréstimos à indústria. É necessário que os consumidores não se beneficiem com os efeitos da desvalorização monetária. É necessário que o crédito ao consumo não seja utilizado de forma intensa e generalizada pela coletividade, ou não funcione como instrumento de perdão de dívidas via, por exemplo, correção monetária. Assim, a taxa elevada de inflação restringe a expansão e a máxima utilização do crédito ao consumo. A "inflação zero" exacerba o uso do crédito ao consumo, amplia o consumo coletivo que é estimulado pela eliminação da correção monetária sobre as prestações vincendas, mantendo o poder de compra dos salários.

O deslocamento do crédito do pólo da acumulação para o pólo do consumo exige, portanto, a redução da taxa de inflação, a fim de que o próprio processo de acumulação não entre em um beco sem saída. O sistema industrial, ao se tornar parcialmente autofinanciável, prescinde do crédito externo à indústria para obter uma taxa de acumulação "ótima"; a acumulação de capital favorece o deslocamento do crédito para o consumo e exige a redução da taxa de perdão de dívida que, agora, é essencialmente dívida de consumidores. O novo nível de acumulação exige que amplas camadas da coletividade se valham do sistema creditício. O crédito, que era uma forma antecipada de investimento, se afirma, agora, como instrumento de antecipação do consumo, predeterminando a forma dos gastos feitos em consumo, das rendas futuras dos consumidores.

Na medida em que a preservação da acumulação exija a permanência de outros focos inflaciogênicos (aumento dos gastos do governo, por exemplo) e o sistema

⁶² "Taxa normal", "taxa natural", taxa de pleno emprego é, na verdade, a que maximiza a taxa de lucro.

industrial não prescinda, ainda, totalmente, do crédito externo, a aplicação de correção monetária sobre certa faixa de devedores anularia o efeito perdão-de-dívidas em relação a eles. A taxa "ótima" de inflação, a "normal", se situa agora em nível inferior à antiga, do ponto de vista do capitalista que tomou empréstimos com correção monetária.

Portanto, as relações entre credores e devedores podem ser preservadas e até mais distorcidas na vigência de uma taxa de inflação menor do que a anterior, desde que a correção monetária passe a atuar como neutralizadora do efeito perdão-de-dívidas em relação a apenas certas faixas de credores (os mutuários de casas próprias, por exemplo) e preserve os seus efeitos integrais em relação aos devedores industriais e comerciantes; a concentração da propriedade do capital e da renda tenderá, neste caso, a agravar-se, ainda que a taxa de inflação se reduza.

O ônus da desvalorização da moeda recai, por outro lado, sobre os depositantes: a rede bancária, ao aumentar o volume de empréstimos a dada taxa de juro, não tem o menor interesse na redução da "taxa de inflação". A não ser que o sistema concilie seus interesses com os da indústria, a rede bancária se torna um foco de conflito, a menos que obtenha suficientes compensações em outros setores; à rede bancária não interessa a redução da taxa de inflação (que justifica a elevação da taxa de juros), enquanto a indústria luta pela redução da taxa de juro sobre seus empréstimos e sobre o consumo, essenciais para o aumento das vendas.

3º Quem melhor que os clássicos percebeu que as relações entre rendas contratuais e não-contratuais poderiam ser "atingidas" por meio da desvalorização monetária foi Keynes. Na Teoria Geral, a ênfase se desloca, rapidamente, da redução do salário real vigente para a "eutanásia do *rentier*". Salários, vencimentos, aluguéis, arrendamentos e rendas fixas provenientes de títulos da dívida pública podem ser reduzidos ou elevados através da moeda.

4º As relações internacionais de exploração e de dependência encontram na inflação um poderoso instrumento de realização.

A desvalorização da moeda nacional das economias dominadas passou a ser uma arma importante que, pelo seu duplo efeito, recebe o apoio dos industriais, dos agricultores e dos que se dedicam às atividades extractivas e dos comerciantes que compõem os segmentos exportadores. Por outro lado, as economias cêntricas, dominantes, induzem ou impõem (através do FMI, por exemplo) a política cambial de

interesse deles que, por coincidência, se apóia na desvalorização das moedas nacionais dominadas, desvalorização cambial necessária para que elas transfiram riqueza real líquida para o centro, exploração que se expressa no triste saldo de suas balanças comerciais.

No entanto, quando a crise de sobreacumulação ronda a economia capitalista, a reprodução do capital em escala mundial exige e impõe a valorização das moedas a fim de que as mercadorias excedentes possam ser importadas pelos mercados periféricos. A taxa de câmbio periférica oscila de acordo com os interesses dos países capitalistas cênicos (A. C. C.).

O superávit na balança comercial, que expressa as perdas líquidas de riqueza real sofridas pelas economias periféricas, vai se mostrando insuficiente para cobrir o déficit das contas de capital, os juros, seguros, royalties, spreads, fees, remessa de lucros, etc. nas contas de transações correntes. Assim, as economias dominadas têm de desvalorizar continuamente sua moeda para aumentar suas exportações, isto é, suas perdas de riqueza líquida, real.

A dupla perda se expressa no superávit da balança comercial e no déficit das contas de capital das transações correntes.

A mesma política que impõe uma desvalorização da moeda nacional em relação à moeda dominante, dólar, favorece os segmentos nacionais exportadores. Estes passam a aumentar suas receitas em moeda nacional e os importadores cênicos partilham da redução dos preços de exportação em dólares.

Assim, a inflação interna das economias satélites: se a taxa de câmbio permanecesse estável, reduziria a renda real dos exportadores e dos capitalistas ligados ao setor exportador. Se a desvalorização cambial se verificar à mesma taxa da inflação interna, a receita real das exportações não se altera por efeito do câmbio. A desvalorização cambial a uma taxa superior à da inflação faz elevar a renda real e as receitas de exportação. Se a desvalorização cambial se verificar abaixo da taxa de inflação interna, os segmentos exportadores experimentarão uma perda real de receita por unidade de produto exportado, tendendo a reduzir o saldo da balança comercial que é utilizada para cobrir o déficit das contas de capital das transações correntes.

A partir de certo grau de dependência e de dominação, as economias cênicas poderão pretender se apropriar de riqueza mobilizada ou imobilizada interna. A apropriação de indústrias e de patrimônios mobilizados ou imobilizados poderá se

verificar em pagamento da dívida externa. As economias cênicas poderão experimentar, tal como ocorreu na década de 50, necessidade de transplantar novamente parte de seus capitais sobreacumulados internamente. A desvalorização das moedas nacionais dominadas passa a significar aumento de poder de compra do dólar sobre as riquezas nacionais que se entregarão ao neo-imperialismo cêntrico.

O limite ao novo transplante de indústrias é posto pela acumulação selvagem: a expansão das indústrias hospedadas fez com que os mercados periféricos fossem ocupados e saturados. O sucateamento de parte da capacidade de produção instalada na periferia é condição para que se afirme uma nova onda de investimentos estrangeiros diretos.

5º A demanda efetiva é insuficiente para obtenção do chamado pleno emprego porque ela é demanda efetiva capitalista, antagônica. Salários são custos, devem ser minimizados do ponto de vista do capital e, ao mesmo tempo, constituem parte importante da demanda agregada. Se a demanda de artigos de luxo, por parte dos capitalistas, não pode penetrar senão superficialmente no consumo coletivo, por meio da concentração consumista e do crédito ao consumo, então a solução é exportar o excedente dos artigos de luxo ou transplantar o capital industrial deste setor. Como todas as economias capitalistas cênicas apresentam estruturas semelhantes e uma dinâmica contraditória, com os mesmos problemas, o mercado cêntrico para os artigos de luxo excedentes nas economias nacionais se mostra incapaz de superar a contradição. A exportação de artigos de luxo para a periferia pobre impõe a concentração de renda selvagem.

Finalmente, o processo de divisão internacional do capital, do poder, da técnica, da exploração, do mercado, que tem curso a partir do término da segunda guerra mundial, leva a uma continua mudança na estrutura e nas relações mundiais.

Os países derrotados são proibidos pelos tratados de São Francisco, de Yalta, de Potsdam e das rendições japonesas e alemãs de desenvolverem os setores bélicos e espaciais de seu departamento III. Como é a produção de não-mercadorias que produz o crédito público, o dinheiro-estatal, o déficit público e a dívida pública modernos, esta é tanto maior quanto maiores forem as despesas do governo comprador de não-mercadorias. Por isto, a nova divisão internacional do poder, que centrou nos Estados Unidos a produção bélica, espacial e semelhantes, fez com que a dívida pública se concentrasse naquela economia dominante.

O governo norte-americano eleva seus gastos permanentemente porque as indústrias produtoras de não-mercadorias crescem a uma taxa muito elevada. O déficit público do governo federal dos Estados Unidos deve aumentar necessariamente para que as mercadorias produzidas e não-vendáveis no Japão, na Alemanha, etc. possam ser vendidas no mercado norte-americano, onde se concentra grande parte do mercado mundial. O Japão, a Alemanha, a França podem contar com o mercado norte-americano para realizarem parte significativa do valor de sua produção. As dívidas públicas daqueles países não precisam aumentar tanto quanto a do governo dos Estados Unidos porque a pressão inflacionária decorrente do *deficit spending* se concentrou naquela economia a fim de que ali o mercado mais se expandisse e o poder militar se concentrasse. A divisão internacional da produção obriga a economia dos Estados Unidos a valorizar o dólar para que os norte-americanos importem barato o "excedente" mundial e, assim, adiam a crise cêntrica de realização. A dívida pública se concentra nos Estados Unidos a fim de tentar controlar a pressão inflacionária emanada dos gastos de seu governo federal; a taxa de câmbio do dólar é obrigada a manter-se artificialmente elevada; o poder de compra dos norte-americanos cresce, também, por meio do endividamento das famílias e das empresas.

Os Estados Nacionais e suas "autoridades" monetárias, fiscais e cambiais não podem mais exercer o controle sobre suas variáveis. Nas economias dominadas, os governos submissos não poderão controlar seus gastos, limitados pela ideologia do equilíbrio orçamentário, e, por isto, não poderão determinar o volume de emprego e da produção semi-integrada. A taxa de inflação das economias dominadas, dado ao limite imposto pelo FMI ao aumento da dívida pública e seu poder de enxugamento da base monetária, tende a encontrar-se sem instrumentos monetários e creditícios de controle. O "controle da inflação" se faz, entre os dominados, por meio da redução da demanda dos pobres e da classe média. Nos Estados Unidos, é o déficit na balança comercial que produz uma pressão deflacionária - devido ao aumento da oferta global. Tanto o governo cêntrico, dominante, norte-americano quanto os governos periféricos perderam seu poder de controle sobre suas variáveis internas: a taxa de câmbio, a taxa de juros, o déficit público, os gastos do governo. Os periféricos não podem exercer o controle sobre suas variáveis porque o FMI não o permite. Nos Estados Unidos, o governo federal e o FED não podem controlar suas variáveis porque elas se internacionalizaram: a desvalorização cambial do dólar americano, a redução da taxa de juros, a contração do déficit público provocariam uma crise mundial.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa recebe, na forma regimental, e apenas deseja consignar que não pode fazer com que a admiração pessoal que tenho pelo Senador Lauro Campos, o respeito enorme que tenho por S. Ex^{ta}, que o merece e o recebe de toda a Casa, sejam superiores às nossas obrigações regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, por 20 minutos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero fazer um registro com relação a um episódio, que foi inclusive motivo de uma matéria na revista *IstoÉ*, na data de 16-9 do corrente ano. O título da matéria, aliás sugestivo, é "De volta à inquisição".

Trata-se da Resolução nº 1.500 do Conselho Federal de Medicina, que, no seu art. 13, faz uma série de proibições à prática da medicina ortomolecular.

Primeiramente, observo que, não sendo médica e não tendo autoridade técnica ou científica para entrar do mérito da questão, quero apenas fazer um registro político com relação a essa proibição do artigo 13 da Resolução nº 1.500 do Conselho Federal de Medicina.

Não obstante todo respeito que tenho às autoridades que estão à frente do Conselho, ressalto que já houve injustiças em outras épocas, principalmente com a prática da homeopatia: em 1972, o médico Evaldo Martins Leite sofreu censura pública pelo Conselho Federal de Medicina por praticar acupuntura. E tantos outros profissionais foram detratados devido a práticas alternativas com relação a tratamento de saúde.

A prática da medicina ortomolecular, segundo uma matéria que me foi enviada pelo médico Dr. Efrain Olszewer, já foi, inclusive, motivo de reconhecimento como prática terapêutica em vários casos – e ele arrola aqui vários deles – e, segundo o seu artigo, lhe causa estranheza que após esse reconhecimento por parte das autoridades médicas, o artigo 13 faça essas proibições, que são mais ou menos as seguintes:

"art. 13 – São métodos destituídos de comprovação científica suficiente quanto ao benefício para o ser humano sadio ou doente e, por essa razão, proibidos de divulgação e uso no exercício da Medicina os procedimentos da prática ortomolecular, diagnósticos terapêuticos, que empregam:

- I) megadoses de vitaminas;
- II) antioxidante para melhorar o prognóstico de pacientes com doenças agudas ou estado crítico;

III) quaisquer terapias ditas antienvelhecimento, anticâncer, antiarteriosclerose ou voltadas para patologias crônicas degenerativas;

IV) EDTA para remoção de metais pesados fora do contexto das intoxicações agudas;

V) EDTA como terapia antienvelhecimento, anticâncer, antiarteriosclerose ou voltadas para patologias crônicas degenerativas;

VI) análise de fios de cabelo para caracterizar desequilíbrios bioquímicos;

VII) vitaminas antioxidantes ou EDTA para genericamente "modular o estresse oxidativo".

Essas proibições instituíram uma série de desconfortos para os profissionais sérios que fazem a Medicina Ortomolecular, o que foi motivo de uma ação popular impetrada pelas representações da categoria junto ao Supremo Tribunal Federal, no sentido de fazer com que o Conselho Federal de Medicina reveja sua posição.

Quero aqui falar mais como uma das pessoas que foi beneficiada pela medicina ortomolecular. Repeito, o meu depoimento é de uma leiga, muito embora com função de Senadora, porque não sou médica e não tenho o devido conhecimento científico. Em 1991, fui acometida de um problema de saúde grave e fiquei internada no hospital do meu Estado, Hospital Santa Juliana, durante 12 dias. Depois tive que ir para São Paulo, onde fui acompanhada, durante mais ou menos um ano, por médicos de um dos hospitais mais respeitados deste País. Lá, fiz vários exames, como: ressonância magnética, tomografia computadorizada, campimetria visual e outros. Poderia, aqui, fazer uma rolagem dos inúmeros exames a que me submeti no Hospital Albert Einstein, todos realizados por profissionais competentes, como faz parte do corpo médico daquele hospital. Num determinado momento, o médico que me acompanhava, dotado de uma capacidade de referência ética muito grande, disse a mim que já haviam feito tudo e que não mais poderiam ajudar.

Fiquei mais seis meses com acompanhamento médico de rotina, até que li um artigo, na *Revista Brasileira de Oxidologia*, do Dr. Efrain Olszewer, falando das contaminações com metais pesados e seus efeitos. Quando li a matéria percebi uma identificação muito grande entre os sintomas que sentia e o que estava sendo descrito no artigo. Imediatamente liguei para a Associação Brasileira de Oxidologia; as pessoas me colocaram em contato com o Dr. Efrain; ele me recomendou um médico, porque eu ficava em Santos, na casa de familiares, e esse médico me atendeu. A partir daí, foi feito um diagnóstico:

eu tinha metais pesados. Tinha, na época, segundo diagnóstico que foi feito, chumbo em grande quantidade, ferro também em grande quantidade e o famigerado mercúrio, que me tem atormentado até hoje.

Quero fazer esse depoimento como alguém que foi beneficiada, porque até aquele momento eu tinha dificuldade de locomoção, problemas visuais muito graves, ainda hoje os tenho, mas naquela época tinha dificuldades para ler, inclusive foi muito difícil ler esse artigo, porque praticamente não enxergava, as letras se compunham como se fossem um fantasminha, juntavam-se umas nas outras, e muitas outras dificuldades, entre elas, uma perda de peso muito grande. Claro, ainda sou muito magrinha, mas era muito grave a minha perda de peso! Estava grávida e com oito meses de gravidez pesava apenas 47 quilos. Depois da gravidez fui submetida a esse tratamento e, graças a Deus, a partir daí retomei as minhas atividades. Só para se ter uma idéia, eu era Deputada Estadual e fiquei um ano e oito meses afastada da Assembléia Legislativa do Acre, em função desses problemas de saúde.

Depois de três meses fazendo as práticas terapêuticas da Medicina Ortomolecular com o Dr. José Maria de Melo Barros, voltei a trabalhar com problemas de saúde, repito, mas, graças a Deus, com melhorias significativas, que considero ocorrendo até hoje. O meu depoimento é de alguém que foi beneficiada, tenho certeza, por profissionais que se preocuparam não apenas com a questão material em si, por assim dizer, mas com o ser humano, muito embora eu reconheça que em todas as áreas existem aqueles profissionais que, muitas vezes, estão mais preocupados em dar um jeito de ganhar algum dinheiro do que praticar a Medicina voltada para fins humanitários, como deveria ser a prática daqueles que lidam com a saúde. Mas em todos, repito, existem aqueles que extrapolam, ou seja, tanto na área da Medicina alopática convencional quanto nas alternativas ocorrem esses fatos.

Então, porque não tenho competência técnica para falar a respeito dessa polêmica – porque penso que a melhor solução para o problema é um debate com a sociedade para que se possa tirar conclusões e chegar a um veredicto que beneficie e faça justiça aos profissionais e, fundamentalmente, à sociedade – é que estou apresentando um requerimento na Comissão de Assuntos Sociais, do Senado Federal, solicitando uma audiência pública com a participação dos representantes do Conselho Federal de Medicina e dos representantes da parte da Medicina Ortomolecular, a fim de que se tenha um debate para

que a Comissão de Saúde desta Casa possa ter os elementos em relação a essa polêmica.

Por parte da Medicina Ortomolecular, quem estaria sendo convidado seria o Dr. Jorge Martins de Oliveira, Professor-Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro e o Dr. Efrain Olszewer, Presidente de Honra da Associação Médica Brasileira de Oxdologia. Espero que esse debate possa instituir uma polêmica que venha a ser esclarecedora e que dê elementos para que essa questão seja esclarecida devidamente, para que não se cometam injustiças como as que se cometem no passado com a homeopatia, com a acupuntura, que hoje são utilizadas por médicos, em seus consultórios, como uma prática terapêutica altamente eficiente para alguns casos. Assim como a Medicina Ortomolecular não é uma panacéia para todos os problemas, também não existe nenhuma prática na medicina que consiga se instituir como uma panacéia. No entanto, para as pessoas que em alguns momentos não têm nenhuma resposta para seus problemas de saúde, ela pode se constituir numa esperança. E quando você está morrendo afogado, não importa se alguém atira uma corda de ouro ou um cipó para que você se salve, o importante é que você busca se salvar. Isso é o que eu gostaria de trazer como contribuição a essa polêmica que está sendo instituída com relação à prática da Medicina Ortomolecular.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Não há mais oradores inscritos.

A Sr^a Senadora Benedita da Silva enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendida.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ)

– Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, o mundo está em polvorosa. O ano de "1929" está, novamente, à porta de todas as nações com altas taxas de juros, desemprego crescente e recessão. Essa senhora de quase 70 anos, agora, com vestido novo, bem maquiada e mais experiente, não está respeitando nem mesmo as consagradas potências mundiais. A "bola da vez", segundo os apóstolos do caos econômico, será o Brasil, que por sua vez arrastaria o – ainda – remanescente "Tio Sam". A partir de então, para se proteger, os governos estão se mobilizando freneticamente, em especial, o nosso.

Essa onda de instabilidade na economia mundial está gerando situações inusitadas no mercado. Prova disso são os seguintes fatos anunciados nos últimos dias: 1º – os EUA reduziram os juros, pela segunda vez só neste mês, de 5,25% para 5%, a fim de evitar a recessão; 2º – o dólar americano desvalorizou, inexplicavelmente, 17% frente ao iene. O presidente do FED (o Banco Central Americano) Alan Greenspan, declarou nunca ter visto algo parecido em sua vida e confessa temer a radical "mudança do perfil do risco" no mundo e o súbito desaparecimento do crédito; 3º – a França anunciou sua retirada das negociações do Acordo Multilateral de Investimentos da OCDE (a Organização dos Países Desenvolvidos); 4º – o FED revelou uma perda líquida de riqueza, aproximadamente US\$1,5 trilhão, em todos os produtos financeiros americanos, desde o início do desmoronamento do mercado de ações, após julho, o que equivalente a 20% do PIB dos EUA; 5º – nem mesmos, os principais mercados acionários europeus conseguiram escapar da crise, pois desabaram em mais de 20% nos últimos três meses; 6º – pela primeira vez, na reunião anual do FMI e o Banco Mundial, o presidente do BIRD, Jim Wolfensohn, tornou público sua divergência em relação à terapêutica da crise receitada pelo Fundo; 6º – os maiores bancos de todo o mundo já estão provisionando bilionárias quantias para os futuros prejuízos anunciados. Um bom exemplo é o Bank America, o maior banco norte-americano, já preparou provisão de US\$1,4 bilhão para cobrir "eventuais perdas". 7º – O Governo Japonês conseguiu aprovar um Proer de US\$400 bilhões para socorrer os bancos japoneses. Essas são algumas situações econômicas de destaque que marcaram o final do presente século.

Diante de tudo isso, fica a impressão de que alguns paradigmas econômicos estão ruindo. Até pouco tempo, quem poderia imaginar que haveria ruptura do modelo econômico do sudeste asiático ou a recente moratória russa. Alguns até se atrevem a justificar a causa da crise asiática, culpando os capitais sem fronteira, a velocidade das informações em "real time" e as operações podres (sem garantias reais). Já, outros dizem que tudo isso são virtudes da globalização ou sinal de empreendedorismo. Na verdade, não sabemos quem tem "a razão", mas isso me fez lembrar do Apóstolo Paulo falando aos coríntios, acerca do fim dos tempos, quando disse: *aquele, pois, que pensa estar em pé, veja que não caia.* 1 Coríntios 10:12.

Srs e Srs. Senadores, previsões pessimistas, diante da atual crise econômica mundial, não são mais novidades. Mas seria ingenuidade de nossa parte não considerá-las. Fato é que nossa dívida cresce absurdamente por conta da alta dos juros, seja interna ou externa. Mas o Governo parece não estar muito preocupado com isso, pois aumentou a

taxa básica de juros anual para 49,75%, com vistas a conter a fuga de capitais meramente especulativos, o que não conseguiu. Isso por que os especuladores estão apostando em nossa quebra. Sabe-se, não é de hoje, que o aumento da taxa de juros funciona, na maioria das vezes, da mesma forma que um remédio para o doente terminal, prolonga o seu sofrimento e depois mata. Essa metáfora talvez tenha alguma relação com o nosso caso, haja vista, que com o aumento da taxa de juros, houve a elevação do custo de produção, por conseguinte, as empresas deixaram de produzir, gerando recessão e agravando mais ainda a questão do desemprego.

No presente momento, o desemprego e a recessão são as vedetes, em substituição ao dragão da inflação. A nossa taxa de desemprego, absurda mas real, chegou à marca de 7,8% da força de trabalho, enquanto que a inflação, apenas 2,82% ao ano. Fazendo uma análise do custo social do desemprego, percebemos que ele é muito mais significante que o custo econômico, tanto que não podemos quantificar numericamente a extensão de tantas mazelas sociais dali advindas. Sabemos, pois, que com o desemprego vem o recrudescimento da violência, dos problemas de saúde pública e a exclusão social de parcela expressiva da nossa sociedade. No que tange à recessão, os números são ainda mais preocupantes, ou seja, a perspectiva é de que o PIB decresça 1,5%. Tudo isso, com certeza, deve estar tirando o sono de milhões de brasileiros, que direta ou indiretamente irão sofrer os efeitos dessa crise.

Para remediar essa situação, o Governo está tentando fechar um acordo de empréstimo com o FMI, e conta com o aval dos EUA, pois hoje o Brasil representa um dos pilares de sustentação econômico do "Tio Sam". Quanto ao acordo, como sabemos de experiências anteriores, esse vem carregado com uma série de exigências, que requer que sigamos a cartilha do Fundo ou então nada de empréstimo. O conteúdo dessa cartilha é altamente recessivo e de caráter interventor, seja pela exigência de cortes indiscriminados no serviço público ou pela excessiva taxa de juros a que ficamos sujeitos. Não podemos concordar com essa receita do passado, principalmente, quando um dos principais fiadores do Fundo tem interesse direto e imediato no nosso sucesso. Mas, parece que equipe econômica que negocia com o Fundo não sabe disso.

O Governo Federal apresentou, no último dia 28, o Programa de Estabilidade Fiscal, que tem três objetivos básicos: estabilidade da moeda, crescimento sustentado com mudança estrutural e ganhos de produtividade, e a melhoria progressiva das condições de vida da população brasileira. Esse Plano é quase que totalmente contraditório, só é coerente com a estabilidade da moeda, mas diga-se de passagem, às custas do vertiginoso crescimento da nos-

sa dívida. A contradição começa quando fala em crescimento sustentável com ganhos de produtividade, pois como poderemos crescer e ser produtivos com um alto custo financeiro para produzir e com cortes nos investimentos? Ou como teremos melhoria progressiva das condições de vida da população com carências crescentes de emprego, saúde, segurança e educação entre outras?

Por outro lado, não posso deixar de reconhecer o esforço do Governo Federal. As medidas governamentais preliminares vieram em forma de "pacote moral", ou seja, corte nos gastos palacianos como cafézinho, lanche, barbearia e até o aumento de R\$7,00 para R\$10,00 na refeição ali servida aos seus funcionários. O resultado desses cortes, como bem sabemos, é inexpressivo, e com certeza não representa a amplitude da economia esperada pelo Governo para alcançar o equilíbrio fiscal e das contas públicas.

Bem, como de lições anteriores, o cinto vai apertar mesmo é sobre os servidores públicos ativos, inativos e sobre todos os cidadãos que não têm como escapar do aumento da carga tributária. Os contribuintes assalariados, já tão sacrificados sem aumento salarial há mais de três anos, continuarão sem nenhuma correção em suas remunerações, visto que a proposta orçamentária, encaminhada ao Congresso Nacional para o exercício de 1999, não prevê reajustes para os servidores públicos. Bem, essa notícia não é nada boa, entretanto, no desenrolar do "pacote" estão outras medidas muito piores para serem implementadas como: 1 – aumento das receitas: prorrogação da CPMF com elevação da alíquota de 0,20% para 0,38%, que dantes foi concebido para ser provisório, mas ao que tudo indica já se tornou permanente; a aprovação do PLC 215/97, que visa universalizar a incidência da Cofins, somando ao aumento 1% na alíquota do mesmo, admitida a compensação com o IRPJ; e a incorporação dos depósitos judiciais ou extrajudiciais, administrados pela Receita Federal e INSS, à Receita Tributária Corrente da União. 2 – redução dos gastos: o Plano de Ação do Governo Federal prevê cortes da ordem de R\$8,7 bilhões nas rubricas de Outras Despesas Correntes e de Capital (investimentos). 3 – redução do déficit previdenciário: a inserção dos aposentados e pensionistas da União no rol dos que passarão a sofrer descontos 11% para previdência, gerando R\$1,7 bilhão por ano; a adoção de alíquota adicional de 9%, incidente sobre a parcela da remuneração superior a R\$1.200,00, dos servidores, que representará ingresso anual de R\$2,7 bilhões.

Tudo isso faz parte da carta de intenções firmada pelo Brasil com o FMI, que carece hoje do endosso do Congresso Nacional. Esse pacote representará um alto custo econômico e social à grande

maioria dos brasileiros. A meta do ajuste fiscal é crescente na produção de superávits primários (não incluído aí o pagamento dos juros da dívida) ao longo do triênio 1999-2001, assim distribuída: 2,6% em 1999, 2,8% em 2000 e 3,0% no ano 2001. Na conta do Governo, em 1999, o esforço fiscal necessário é de R\$28 bilhões, contra um resultado primário negativo de R\$11,6 bilhões, o que produzirá um superávit primário de R\$16,3 bilhões, ou seja, 1,8% do PIB. Não podemos, diante desses números, deixar de reconhecer a gravidade dessa situação. Mas também, não podemos esquecer que o Brasil já vem enfrentando um dos maiores índices de desemprego, e portanto não deveria sequer pensar em corte nos investimentos, mas sim o contrário, pois é com investimento que se gera riqueza e trabalho.

Diante de tudo isso, fico muito preocupada com o processo de distribuição de renda patrocinado por este Governo, que se mostra mais uma vez injusto com os que já estão há muito sacrificados. As propostas do ajuste fiscal são dirigidas diretamente para a massa assalariada, retirando mais ainda o poder de compra dessa classe. Na semana passada, a imprensa divulgou que o Governo admitiu implementar o (IGF) Imposto sobre Grandes Fortunas, mas de forma muito moderada, pois a expectativa dos técnicos do próprio Governo é de que esse imposto contribuiria com apenas R\$300 milhões por ano, o que representaria a insignificância de pouco mais de 1,07% do total do esforço fiscal, enquanto que o sacrifício dos servidores ativos e inativos, juntos renderão aos cofres públicos mais de R\$4,3 bilhões no mesmo período, ou seja, 15,35% da meta global. Depois de analisar todos essas contas, cheguei a triste conclusão que, "se" o Imposto sobre Grandes Fortunas vier a ser aprovado, ainda estaremos distantes – muito distantes – da tão esperada justiça fiscal.

Bem, face a toda essa turbulência mundial, é certo que não podemos ficar de braços cruzados. Mas não posso concordar com a política adotada por esse Governo, que onera os trabalhadores e o segmento produtivo com cortes e elevadas taxas de juros, enquanto que os especuladores e donos das grandes fortunas continuam não sendo alcançados por essas medidas, pelo contrário, continuam lucrando cada vez mais com os altos juros.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 28 minutos.)

(OS 15955/98)

AVISOS, NOTAS E INFORMAÇÕES

I - PROPOSICOES QUE DEVERÃO CONSTAR DA ORDEM DO DIA DOS TRÊS DIAS UTEIS SUBSEQUENTES
(Art. 170, § 2º, "c", do Regimento Interno)

Dia 6.11.98, sexta-feira, às 9 horas: Sessão não deliberativa

Dia 9.11.98, segunda-feira, às 14h 30min: Sessão não deliberativa

Dia 10.11.98, terça-feira, às 14h 30min: Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1997 (nº 463/97, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade da Bahia S.A. para explorar serviço de radio-difusão sonora em frequência modulada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia Parecer, nº 399/98-CE. Relator: Senador Djalma Bessa, favorável.	Discussão, em turno único (Votação nominal)
2 Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 1997 (nº 467/97, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda, para explorar serviço de radio-difusão sonora em onda média na Cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 400/98-CE. Relator: Senador Francelino Pereira, favorável.	Discussão, em turno único (Votação nominal)
3 Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1997 (nº 418/97, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Carajá de Anápolis Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás Parecer nº 462/98-CE. Relator: Senador Iris Rezende, favorável.	Discussão, em turno único (Votação nominal)

12/11/98
06/11/98

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.061, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

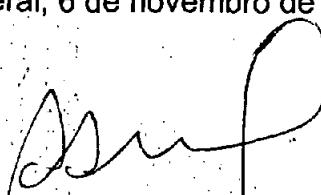
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores CARLOS AUGUSTO SPINA, matrícula nº 3008, e ANAND RAO ADUSSUMILLI, matrícula nº 3051, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 099/98, celebrado entre o Senado Federal e MINUTA - RECEPÇÕES E SERVIÇOS DE BUFFET LTDA. - ME

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 6 de novembro de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 06/11/1998

Paulo Roberto Debiasi
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.062, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS ZARANZA, matrícula nº 5014, e MAX FABIANO BARROS GOMES, matrícula nº 5440, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 091/98, celebrado entre o Senado Federal e TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de novembro de 1998.

AGACIEL DA SILVA MAIA
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

169

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC

Vice-Presidente: José Alves – PFL – SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PFL

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornellas (1)
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing (2)
4. José Bianco

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PSDB

1. Lucio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Péres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (Ex-PPR + Ex-PP)

1. Epitacio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucídio Portella

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Osmar Dias

1. Antonio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)**

Atualizado em 27-10-98

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7-4-98

(2) Falecido, em 23-10-98

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES.

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE - JÚLIO RICÁRDOS BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
- VERA LÚCIA BÁTISTA SILVA (Ramal: 7285)
CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG -2411/12	1-ROMERO JUÇÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING (1)	SC	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM -3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA -3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
LEONEL PAIVA	DF - 1248	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/72	6-FRANCISCO BENJAMIN (2)	BA
JÓAO ROCHA	TO -4071/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
ZANETE CARDINAL (3)	MT	8-DJALMA BESSA	BA- 2211/12

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
SÉRGIO MACHADO	CE- 2281-82	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-VAGO	

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	VAGO	
---------------	------------	------	--

(1) Falecido, em 23.10.98.

(2) Término das licenças concedidas ao titular, Senador Josaphat Marinho, em 27.9.98.

(3) Término das licenças concedidas ao titular, Senador Júlio Campos, em 18.10.98.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3^{as} feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 04/11/98.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
ROMERO JUÇÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/35
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-VAGO	
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
DJALMA BESSA	BA - 2211/12	8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
ZANETE CARDINAL (3)	MT	9-VAGO	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2-PEDRO SIMON	RS- 3230/31
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078	3- JOSÉ SAAD	GO-3149/50
CASILDO Maldaner	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
IRIS REZENDE	GO-2032/33	8-VAGO	
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-VAGO (2)	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
PPB			
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(3) Término das licenças concedidas ao titular, Senador Júlio Campos, em 18.10.98.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) **SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359**
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515 **FAX: 311-3652**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pga. 1865/6
 Horário regimental: 4ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 04/11/98

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEbet

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/15	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
FRANCISCO BENJAMIN (1)	BA	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	PB-4345/46
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEbet	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2487
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87	4-PEDRO PIVA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	3-OSMAR DIAS	PR-2124/25

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

ESPERIDIAO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74	2- LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22
---------------	--------------	-----------------	-------------

(1) Término das licenças concedidas ao titular, Senador Josaphat Marinho, em 27.9.98.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS

SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541

FAX: 311-4315

Atualizada em: 04/11/98

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
DJALMA BESSA	BA - 2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
ROMEU TUMA	SP-2050/57
EDISON LOBÃO	MA-2311/46
1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
2-VILSON KLEINÜBING (5)	SC
3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
7-WALDECK ORNELAS (2)	BA
8-VAGO	
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ SARNEY (4)	AP-3429/31
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
VAGO	
1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
6-IRIS REZENDE	GO-2032/33
7-VAGO	
PSDB	
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32
VAGO (3)	
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
BENI VERAS	CE-3242/43
1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
5-PEDRO PIVA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30
1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
3-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2242/44
4-VAGO	
PPB	
LEVY DIAS	MS-1128/1228
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB	
ODACIR SOARES	RO-3218/19
1-VAGO	

(1) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(4) Licença para tratar de interesses particulares.

(5) Falecido, em 23.10.98.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: S's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 27/10/98

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY (3)
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- VAGO
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING (3)
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	6- JOSÉ BIANCO

MA-3069/72
 TO-4070/71
 SE-4055/57
 SC
 RO-2231/32

PMDB

JOSÉ SARNEY (2)	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO
PEDRO SIMON	RS-3230/31	2-FERNANDO BEZERRA
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-MAURO MIRANDA
JADER BARBALHO	PA-3051/53	4-GERSON CAMATA
VAGO (1)		5-IRIS REZENDE

RR-1101/4062
 RN-2461/67
 GO-2091/92
 ES-3203/04
 GO-2032/33

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS

ES-2021/27
 AL-4093/95
 PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY - PT
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT

SP-3215/16
 PA-2101/02
 AC-2181/82

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	1-LEVY DIAS
		MS-1128/1228

PTB

ARLINDO PORTO	MG- 2321/22	1-ODACIR SOARES
		RO-3218/19

(1) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

(2) Licença para tratar de interesses particulares.

(3) Falecido, em 23.10.98

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367

FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5's feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 04/11/98

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR ELÓI PORTELA

VICE-PRESIDENTE: VAGO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JOSE AGRIPIINO	RN-2361/2367	1-FRANCISCO BENJAMIN (6)	BA
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	2-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINÜBING (5)	SC	3-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	4-WALDECK ORNELAS (1)	BA
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	5-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
ELÓI PORTELA (cessão)	PI - 2131/37	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
IRIS REZENDE	GO-2032/33	4-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	5-JOSÉ SARNEY (4)	AP-2351/52
RENAN CALHEIROS (2)	AL	6-VAGO	

PSDB

JOSE IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-VAGO (3)	
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

JOSE EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPLICY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-LAURIO CAMPOS (PT)	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2-EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-ARLINDO PORTO	MG - 2321/22
---------------	------------	-----------------	--------------

(1) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Justiça.

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(4) Licença para tratar de interesses particulares.

(5) Falecido, em 23.10.98

(6) Término das licenças concedidas ao titular, Senador Josaphat Marinho, em 27.9.98.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)

FAX: 311-3286

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3^{as} feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 04/11/98

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON

(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCISCO BENJAMIN (5)	BA	1-VILSON KLEINÜBING (4)	SC
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
ZANETE CARDINAL (6)	MT	3-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

PMDB

JOSE SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62		
VAGO (2)			
VAGO			

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-VAGO (3)	
PEDRO PIVA	SP-2351/52		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

PPB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219

(1) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(4) Falecido, em 23.10.98

(5) Término das licenças concedidas ao titular, Senador Josaphat Marinho, em 27.9.98.

(6) Término das licenças concedidas ao titular, Senador Júlio Campos, em 18.10.98.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 04/11/98

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O
SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
JOSE ALVES GILBERTO MIRANDA	SE-4055/56 AM-3104/05
	1-VILSON KLEINÜBING (4) 2-DJALMA BESSA
PMDB	
JOSÉ SAAD VAGO (2)	1-JOÃO FRANÇA (1)
	RR-3067/68
PSDB	
BENI VERAS	CE-3242/43
	1-VAGO (3)
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
PPB + PTB	
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude do falecimento do titular, 13.04.98.

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(4) Falecido, em 23.10.98.

REUNIÕES:

SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

Atualizada em: 04/11/98

7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC
SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO
GOVERNO DE RONDÔNIA
PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(7 TITULARES E 4 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
1 - ZANETE CARDINAL (3)	MT - 4064/65	1 - VILSON KLEINÜBING (2)	SC
2 - GILBERTO MIRANDA	AM - 3104/05	2 - FRANCELINO PEREIRA	MG - 2411/17
PMDB			
1 - JOSÉ SAAD	GO - 3148/50	1 - JOÃO FRANÇA	RR - 3067/68
2 - NEY SUASSUNA	PB - 4345/46		
PSDB			
1 - BENI VERAS	CE - 3242/43	1 - VAGO (1)	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)			
1 - EDUARDO SUPLICY	SP - 3215/16		
PPB + PTB			
1 - ERNANDES AMORIM	RO - 2251/55		

- (1) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge
 (2) Falecido, em 23-10-98.
 (3) Término das licenças concedidas ao titular, Senador Júlio Campos, em 18-10-98

REUNIÕES:

ALA SENADOR NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO

SALA N° 6 – TELEFONE: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

FAX: 311-1060

ATUALIZADA EM 4-11-98

ANDAMENTO

EM 29-4-98 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR COUTINHO JORGE

**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

Presidente de Honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
	SENADORES
	PMDB
1 - JOSE FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
2 - CASILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUIÃO
	PFL
1 - VILSON KLEINUBING (1)	1 - JOEL DE HOLLANDA
2 - DJALMA BESSA	2 - JÚLIO CAMPOS
	PSDB
1 - LUDIO COELHO	1 - JOSE IGNACIO FERREIRA
	PPB
1 - LEVY DIAS	1 - ESPERIDIAO AMIN
	PTB
1 - JOSE EDUARDO	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT / PSB / PDT / PPS)	
1 - BENEDITA DA SILVA	1 - EMILIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTES
	DEPUTADOS
	PFL / PTB
1 - PAULO BORNHAUSEN	1 - VALDOMIRO MEGER
2 - JOSÉ CARLOS ALELUIA	2 - BENITO GAMA
	PMDB
1 - EDISON ANDRINO	1 - CONFUCIO MOURA
2 - GERMANO RIGOTTO	2 - ROBSON TUMA
	PSDB
1 - FRANCO MONTORO	1 - NELSON MARCHEZAN
2 - CELSO RUSSOMANO	2 - RENATO JOHNSSON
	PPB
1 - JULIO REDECKER	
PT / PDT / PC do B	
1 - MIGUEL ROSSETO	1 - LUIZ MAINARDI

(1) Falecido, em 23-10-98

SECRETARIA DA COMISSÃO

ENDERECO: CAMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASILIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318-7436 318-7186 318-8232 318-7433
FAX: (55) (061) 318-2154
SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 27-10-98

EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS